



# CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

## Material de Apoio

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

São Paulo  
2024



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**Unesp - Universidade Estadual Paulista**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP 01049-010 - São Paulo – SP  
Tel. (11) 5627-0245  
[www.unesp.br](http://www.unesp.br)

Reitor  
Pasqual Barretti  
Vice-Reitora  
Maysa Furlan

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas  
Pedagógicas - Professora Adriana Chaves (CDep3)  
Rua Dom Luis Lasagna 400 – CEP 04266-030 – São Paulo – SP  
Tel. +55 11 2066-5813 / 5830 / 5819  
<https://www2.unesp.br/portal#/cdep3>

Coordenação  
Prof. Dr. Julio Cesar Torres  
Vice-coordenação  
Prof. Dr. Aleardo Manacero Junior

**Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Atendimento  
Educacional Especializado**

Coordenadora  
Dra. Anna Augusta Sampaio de Oliveira

Vice-coordenadora  
Dra. Simone Gomes Ghedini

Material de Apoio  
2024



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

<b><u>Apresentação das Autoras</u></b>	<b>6</b>
<b><u>INTRODUÇÃO DA DISCIPLINA</u></b>	<b>8</b>
<b><u>PARTE I - SEMANA 1</u></b>	<b>10</b>
<u>Objetivos do Aprendizado – Semana 1</u>	11
<u>Leitura Obrigatória</u>	24
<u>Atividade 1 – A legislação internacional</u>	25
<u>Orientações para a Atividade 1</u>	25
<u>Leitura para complementar os seus estudos</u>	27
<u>Recapitulando</u>	29
<b><u>SEMANA 2</u></b>	<b>30</b>
<u>Objetivos do Aprendizado – Semana 2</u>	30
<u>Leitura Obrigatória</u>	39
<u>Atividade 2 - Analisando a Educação de Qualidade e Políticas Públicas para um Sistema Educacional Inclusivo</u>	41
<u>Orientações</u>	42
<u>Leitura para complementar seus estudos</u>	44
<u>Recapitulando</u>	45
<b><u>SEMANA 3</u></b>	<b>46</b>
<u>Objetivos do Aprendizado – Semana 3</u>	46
<u>Leitura Obrigatória</u>	54
<u>Atividade 3 - Analisando a ODS-4 e a LBI</u>	55
<u>Orientações</u>	55
<u>Leitura para complementar seus estudos</u>	57
<b><u>PARTE II - SEMANA 4</u></b>	<b>58</b>
<u>Trilha de Aprendizado – Semana 4</u>	60
<u>Objetivos Específicos de Aprendizado</u>	61
<u>Leitura Complementar</u>	62
<u>Atividade 4 - Análise da Política de Educação Especial no Estado de São Paulo</u>	
<u>Produza um texto analítico considerando a seguinte orientação</u>	63
<u>RECAPITULANDO</u>	64



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

<b>SEMANA 5</b>	<b>65</b>
TRILHA DE APRENDIZADO – Semana 5	66
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM	66
Início da Semana 5	67
Atividade 05 – A estrutura dos serviços da Educação Especial	68
RECAPITULANDO	72
<b>SEMANA 6</b>	<b>73</b>
TRILHA DE APRENDIZADO – Semana 6	74
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM	75
Início da Semana 6	75
Atividade 6 – Plano integrado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista	78
RECAPITULANDO	79
<b>SEMANA 7</b>	<b>80</b>
TRILHA DE APRENDIZADO - Semana 7	81
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM	82
Texto Complementar para a sua aprendizagem	83
Atividade 07 – Política Municipal da Educação Especial	84
RECAPITULANDO	85
<b>ENCONTRO VIRTUAL SÍNCRONO</b>	<b>86</b>
Referencias e Bibliografias	87



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM êNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

# Apresentação das Autoras

## Profa. Dra. Anna Augusta Sampaio de Oliveira

A Profa. Anna é uma daquelas pessoas que parece ter superpoderes quando se trata de educação! Ela é Professora Adjunta na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), atuando tanto na graduação quanto na pós-graduação. Se isso já não fosse impressionante o suficiente, ela também é pós-doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP), Livre-docente em Educação Especial pela Unesp, Doutora em Educação pela Unesp e Mestre em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). E como se não bastasse, nossa Profa. Anna também é Pedagoga com habilitação em Educação Especial na área da deficiência visual pela USP.

A Profa. Anna já foi Coordenadora Adjunta do Mestrado Profissional de Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI/Capes) de 2019 a 2023. Ela é uma das integrantes da Comissão Permanente de Avaliação da Unesp (CPA/Unesp) e do Grupo de Avaliação Institucional (GRAI/CPA/Unesp). Ah, e claro, ela também lidera o Grupo de Estudo e Pesquisa Inclusão Social (GEPIS/CNPq), mostrando sua paixão e dedicação pela inclusão.

Mas espere, ainda tem mais! A Profa. Anna coordena um importante convênio entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas (CDeP3) da Unesp, oferecendo cursos de especialização em Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE). E adivinha? Ela é a coordenadora pedagógica desses cursos também!

Com toda essa bagagem, você pode apostar que as aulas da Profa. Anna serão repletas de conhecimento, paixão pela educação e, claro, um toque especial de inspiração.

Vamos juntos nessa jornada de aprendizado e crescimento!



## Apresentação das Autoras

### Profa. Dra. Maria Candida Soares Del Masso

A Profa. Maria Candida é uma verdadeira força da natureza quando o assunto é educação e pesquisa. Ela atua como Docente e Pesquisadora na Unesp, onde também assume o papel de Editora-Chefe da prestigiada Revista InFor da CDeP3, Unesp. Se isso já não fosse o bastante, ela também coordena a editoração de livros digitais na CDeP3.

A Profa. Maria Candida é líder do Grupo de Estudos e Pesquisas Inclusão Social (GEPIS/CNPq) e integrante do Grupo de Estudos em Auto-Organização e dos Seminários Interdisciplinares CLE – Desigualdade Econômica e Social do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Ufa, que currículo!

E tem mais: ela é Docente no Programa de Mestrado Profissional PROEF em Educação Física em Rede Nacional e do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (Profei/Unesp). Além disso, ela se dedica à formação de novos especialistas como Professora Formadora do curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Com todo esse conhecimento e experiência, a Profa. Maria Candida compartilha uma riqueza de informações e uma paixão contagiatante pelo ensino e pela pesquisa. Ela está sempre pronta para inspirar seus alunos e colegas com suas ideias inovadoras e seu compromisso com a inclusão.

Temos certeza de que você vai adorar aprender com a Profa. Maria Candida. Prepare-se para uma jornada incrível de aprendizado e inspiração!



## INTRODUÇÃO DA DISCIPLINA



Olá, cursista!

Bem-vindo e bem-vinda à disciplina **Política de Educação Especial e Marcos Legais: panorama internacional, nacional e as implicações para os estados e municípios.** Será um prazer embarcar contigo nesta viagem pelo estudo dos principais marcos políticos e conceituais colocados nas políticas de Educação Especial em documentos internacionais e nacionais e, a partir deles, poder compreender melhor a proposta de Educação Inclusiva e sua articulação com os serviços especializados como forma de eliminar ou diminuir as barreiras de aprendizagem para os/as estudantes.

Na primeira parte da disciplina conheceremos os documentos internacionais e nacionais que impactaram as ações e/ou proposições para as Políticas de Educação Especial e indicaram mudanças de Paradigmas Educacionais para uma educação efetiva e inclusiva. Inicialmente, analisaremos a importância das Políticas Públicas como desencadeadoras de um sistema educacional inclusivo. Partiremos da concepção de Políticas Públicas e como essas se fazem presentes em nosso cotidiano, respeitando a legislação oficial vigente. Em seguida, analisaremos os Paradigmas de Ações da Educação Especial e como, a partir desses momentos históricos, ocorrem as mudanças na legislação das Políticas de Educação Especial internacionais e nacionais.

Na segunda parte da disciplina trataremos, mais especificamente, da Política de Educação Especial do estado de São Paulo e seus marcos atuais. Teremos vários objetivos, iniciando pela revisão e distinção dos conceitos de Educação Inclusiva e Educação Especial. Feito isso, passaremos aos objetivos mais específicos, como o de conhecer e analisar os marcos legais, a historicidade, a estrutura e as diretrizes da política de Educação Especial do estado de São Paulo, distinguir os objetivos e funções dos diferentes serviços especializados e, na finalização da disciplina, conhecer e analisar o Plano Integrado para Pessoas com TEA. Da mesma forma, pretendemos analisar a interpretação e aplicação da política estadual nas diferentes Diretorias Regionais de Ensino (DRE) do estado, a partir dos municípios participantes do Curso, por meio de contato com professores e professoras da Educação Especial, a descrição de suas realidades na forma de conduzir a organização dos serviços no cotidiano das escolas e suas possibilidades de responder às necessidades educacionais dos estudantes elegíveis para os serviços de educação especial.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Esperamos que você aproveite a disciplina e que, ao final, possa ter clareza dos marcos históricos, da legislação, das proposições e do movimento mundial, nacional, estadual e municipal, tendo como referência a Política do estado de São Paulo na direção de incorporar novos paradigmas educacionais na perspectiva da educação inclusiva. Além disso, possa ter conhecimento e ser capaz de analisar o próprio movimento político-educacional, a relação entre o corpo legislativo e o contexto de sua aplicação na concretude de cada uma das escolas paulistas e, ainda, que passe a enxergar a riqueza histórica e contemporânea de tudo que está acontecendo no interior das escolas.

Vamos lá!?

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Candida Soares Del-Masso

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anna Augusta Sampaio de Oliveira





## **PARTE I - SEMANA 1**



### ***Políticas Públicas, Paradigmas das Ações da Educação Especial e marcos legais internacionais***

Olá, cursista!

Bem-vinda e bem-vindo à Parte I da disciplina Política de Educação Especial e marcos legais: panoramas internacional, nacional e as implicações para os estados e municípios.

Na Unidade I – Semana 1, iniciaremos nossa reflexão sobre o que são Políticas Públicas e seu aporte, com base em uma sociedade inclusiva apoiada nos aspectos ético-filosóficos, científicos, legais, didático-pedagógicos e pontualmente nos aspectos políticos com ênfase no sistema internacional e nacional e, partir dessas concepções, analisar o impacto das Políticas Públicas para um sistema educacional inclusivo.

O conceito de políticas públicas converge para diferentes sentidos ao longo da História, das Ciências Sociais e da Administração. É essencial compreender o que são as políticas públicas e como elas se envolvem em nosso cotidiano. A partir dessa compreensão conseguimos identificar e compreender os marcos legais e as mudanças ocorridas nos Paradigmas das Ações em Educação Especial. Por demasiado tempo as questões que envolvem os paradigmas presentes na atuação em educação especial vêm sendo interpretadas sob diferentes perspectivas de acordo com o meio social e com o momento histórico e político no qual ocorrem, afetando as respectivas legislações em nível internacional e nacional. Esses marcos auxiliam a nossa construção de juízo de valores acerca do nosso contexto pedagógico-profissional e o nosso fazer no chão da escola.

Durante esta primeira semana da disciplina, você irá conhecer a trajetória da Educação Especial e seus marcos legais em nível internacional.

Boa semana de estudos!

***Professoras Maria Cândida e Anna Augusta***



## **Objetivos do Aprendizado – Semana 1**



Nesta primeira semana de aula, teremos como tema as seguintes análises:

- O que são Políticas Públicas;
- A importância dos Paradigmas de Ações da Educação Especial para as Políticas Públicas;
- As legislações que impactaram/impactam os cenários:
  - Internacional; e
  - Nacional.

### **O que são Políticas Públicas?**

O conceito de políticas públicas converge para diferentes sentidos ao longo da História, das Ciências Sociais e da Administração e, para que possamos compreendê-lo, é fundamental entender as concepções de políticas públicas e como elas se envolvem em nossas vidas.

Não haveria sentido sustentar a existência do Estado, do governo e da administração pública se não existissem problemas públicos de ordem política, econômica, social, educacional e cultural que necessitassem de algum tipo de intervenção de meios coletivos para resolvê-los. Para trazer racionalidade a essa intervenção, respeitando a Constituição Federal (CF) e as leis, são empreendidas as políticas públicas. No texto complementar sobre o [histórico das Políticas Públicas](#) (São Paulo, 2020) você poderá compreender os aspectos interno e externo que favoreceram o surgimento das políticas públicas no Brasil.

De modo mais pontual, seria interessante você assistir os três vídeos a seguir. Eles são rápidos e poderão situá-la/o quanto à compreensão de Política, de Estado e de Políticas Públicas, temas basilares para nossa disciplina.

O que é política?

<https://youtu.be/lcdqElPalbM?si=MONsWFz9lv06uuUQ>



O que é estado?

[https://youtu.be/P\\_X1zNTTGww?si=6h\\_tk-NE-FHCoszZ](https://youtu.be/P_X1zNTTGww?si=6h_tk-NE-FHCoszZ)



O que são políticas públicas:

<https://youtu.be/406y7gDN-ZE?si=t32bR-mcTkWwaYKX>





## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

As políticas públicas podem ser de curto, médio e longo prazos, podem atingir um público específico ou toda a sociedade. Toda política pública inclui atores políticos, partes interessadas nesse processo que ora são contempladas, ora não.

Refletindo sobre esses atores, será que somos atores nesse processo?

Quando se trata de política pública ela pode ser demandada da base, mediante movimentos sociais e organizações da sociedade civil, a partir de **Ações Afirmativas** que levam às **Políticas Afirmativas** e essas, por sua vez, demandam e geram ações governamentais para implementar e executar **Políticas Públicas**.

Ao focarmos nosso olhar para a questão da Educação Especial, é fundamental analisarmos os paradigmas de ações presentes nessa questão, compreendendo as noções de institucionalização, de integração, de inclusão e de empowerment, priorizando as concepções atuais em conformidade com os órgãos competentes, tanto nacionais, quanto internacionais (Quadro 1).

**Quadro 1:** Paradigmas das Ações em Educação Especial

### Paradigmas das Ações em Educação Especial

Concepção Teórico-Ideológica do Paradigma	Ação correspondente
<b>Paradigma de Ações (Institucionalização)</b>	Institucionalizar
<b>Oferta de Serviços</b>	Integração
<b>Oferta de Suporte</b>	Inclusão
<b>Empowerment (Empoderamento)</b>	Autonomia na escolha do serviço e/ou suporte

**Fonte:** Adaptado por Del-Masso (2000) a partir de Aranha (2000).



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Ao longo da história, as questões que envolvem os Paradigmas das Ações na Educação Especial que correspondem à atuação junto às pessoas com deficiência são interpretadas sob diferentes enfoques conforme o momento político e o contexto sócio-histórico no qual ocorrem.

O paradigma inicial, denominado **Paradigma de Ações**, conhecido em nosso contexto como a **Institucionalização**, foi adotado no final do século XIX e caracterizou-se “[...] pela retirada das pessoas de suas comunidades de origem e por sua manutenção em instituições residenciais segregadas (instituições totais) e escola especiais, locais esses distantes de suas famílias” (Aranha, 2000, p. 1).

Por décadas, as pessoas com deficiência ficaram isoladas do contexto social, perpassando de geração para geração, sem reflexão e com base em conceitos errôneos e equivocados acerca da pessoa com deficiência e da própria deficiência. Em decorrência desse paradigma, surge o Movimento de Desinstitucionalização, largamente difundido nos países desenvolvidos, que teve como objetivo “[...] remover os pacientes das instituições totais e dos hospitais e trazê-los para o meio social, para o convívio próximo à família ou junto dela, minimizando os efeitos negativos causados pelas instituições” (Del-Masso, 1984, p. 12). No Brasil esse movimento teve sua ação na década de 1980 com a implantação dos Ambulatórios de Saúde Mental, atuação que não foi consolidada e foi descontinuada rapidamente pelo despreparo do contexto sociocultural em receber a pessoa com deficiência para o convívio familiar.

Com o avanço médico, pedagógico e social, o Paradigma de Ações começa a se desvanecer na metade do século XX, nos países desenvolvidos, conforme salienta Aranha (2000) apontando para o **Paradigma da Oferta de Serviços**. Assim, o:

[...] paradigma seguinte, iniciado nos Estados Unidos em meados do século XX, passou a se caracterizar pela oferta de serviços. Entidades financiadas pelo poder público passaram a oferecer um amplo leque de modalidades de serviços, na sua maior parte em ambiente segregado, mantendo-os disponíveis até que a pessoa com deficiência fosse considerada ‘pronta’ para sua integração na comunidade (Aranha, 2000, p. 2).



Nesse paradigma, a sociedade ainda mantinha visão estigmatizadora em relação à pessoa com deficiência, perpetuando comportamentos discriminatórios e excludentes. O Paradigma de Oferta de Serviços apresentou significativo avanço em relação ao paradigma anterior, mas, ainda, manteve noções errôneas acerca da deficiência e da pessoa com deficiência apesar de ter seu valor num determinado momento histórico.

Apesar das limitações que esse paradigma impôs, foi observada mudanças de atitudes, quer pelas pessoas com deficiência, quer pelo meio sociocultural, em relação à participação desse grupo excluído na sociedade.

O Paradigma da Oferta de Serviços, argumenta Aranha (2000, p. 2, grifo nosso),

[...] representou um grande avanço quando comparado com o da institucionalização total. Entretanto, ainda se mostrou limitado e equivocado, ao supor que alguém possa realmente se ‘habilitar’ para a integração social, através de uma vivência segregadora, em ambiente não representativo da vida na sociedade mais ampla, e em convivência quase que exclusivamente com outras pessoas com deficiência. Determinada pelos resultados da investigação científica, pelas ideias defendidas por membros da academia científica e pela pressão de grupos organizados da sociedade, nova mudança começa a ocorrer na prática das relações com a população de pessoas com deficiências. O Paradigma de Suportes constitui-se da disponibilização, ao cidadão com deficiência, todo e qualquer apoio que se mostre necessário para a otimização de seu potencial para uma vida de qualidade e que permita sua real inclusão em todas as áreas de sua existência: vida doméstica, escolar, familiar, social mais ampla, profissional e econômica.

No Paradigma de Suporte passa a ser usado o termo Inclusão, referindo-se à ação prática, termo esse que apresentava caráter mais abrangente, visualizando a deficiência numa perspectiva sociocultural.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Para que a inclusão ocorra é necessário que a sociedade esteja atenta e tenha interesse em repensar padrões até então aceitos como verdadeiros. A inclusão da pessoa com deficiência é resultado de um processo reflexivo e de conscientização, tanto por parte da própria pessoa, quanto por parte do grupo social, e só ocorrerá se houver cooperação e participação das duas partes, num processo de rearranjo de noções e atitudes, acomodando-se os meios aos fins, ou seja, a uma meta socializadora. A inclusão envolve reforma educativa no sentido amplo do termo, oferecendo uma escola para todos, sendo fundamental a participação e o compromisso da sociedade de modo geral. O grande avanço proposto é o de centrar a atenção nas capacidades e nos aspectos positivos desenvolvidos pelas pessoas com deficiência e não mais focalizar a atenção somente nos déficits e limitações desses indivíduos.

O Paradigma de Suporte mostra uma nova ideologia, uma nova perspectiva filosófica, que tende a romper com os paradigmas anteriores, apresentando um caráter mais social. Avançando ainda mais no movimento de garantir respeito aos direitos de igualdade das pessoas com deficiência, Aranha (2000, p. 3-4, grifos da autora) destaca que:

[...] encontra-se em processo de efetivação, no momento, em países mais desenvolvidos, um quarto paradigma, denominado Paradigma do Empowerment. Evitando o risco de uma tradução não representativa do real significado semântico desse termo, dado não se contar com vocábulo correspondente na língua coloquial portuguesa, [...] Empowerment significa 'garantir o poder', 'assegurar o poder' a alguém. Na área em que está aqui sendo utilizado, significa garantir à pessoa com deficiência o poder decisório e o de determinação no encaminhamento de sua própria vida; significa empossar de fato as pessoas com deficiência da possibilidade de exercer seu direito de assumir maior controle possível sobre a qualidade de suas vidas. Neste paradigma, o controle da aquisição de suportes encontra-se com os indivíduos com deficiência e/ou seus advogados, se necessário. Na prática, ele se traduz na concessão, pelo governo público, aos cidadãos com deficiência, de verba que eles possam utilizar na compra direta de serviços que desejam e/ou necessitam. Com isso, pretende-se tanto promover a maior autonomia da pessoa com deficiência no trato de sua própria existência, como estimular uma suposta melhor qualificação dos serviços disponíveis. Este paradigma, mais recente na caminhada histórica da atenção à pessoa com deficiência, encontra-se, entretanto, em implementação em alguns países considerados mais desenvolvidos.



Apesar do texto não ser atual, as reflexões destacadas por Aranha (2000) ainda se fazem presentes no Brasil, no que se refere a atenção à pessoa com deficiência, pois:

[...] tem se caracterizado por um discurso descritivo do paradigma 2 (de serviços), em mudança para o paradigma 3 (de suportes). No que se refere à prática, no entanto, constata-se que a ação social se encontra no paradigma 1 (institucionalização), associado ao paradigma 2 (de serviços). Há que se registrar, entretanto, que se encontra em efetivação, no país, um movimento peculiar de luta pelas ideias de integração e de inclusão das pessoas com deficiência (Aranha, 2000, p. 4-5).

Em nosso contexto, as ações muitas vezes tendem a demonstrar a inclusão, entretanto, a prática pode sugerir questões de demonstrarem atitudes mais focadas ao Paradigma de Serviços do que o próprio Paradigma de Suporte, aspectos que acabam interferindo na questão da inclusão.

Ao ler o texto complementar [“Paradigmas da Relação da Sociedade com as Pessoas com Deficiência”](#) (Aranha, 2000) você poderá compreender a trajetória histórica das concepções e sua relação com as pessoas com deficiência e o contexto sociocultural.

Embora esta reflexão seja longa, ela é fundamental para nossa compreensão das ações que envolveram as pessoas com deficiência em diferentes momentos da história para que possamos compreender as Políticas Públicas e destas relacionar às Políticas Educacionais (Quadro 2).

Quadro 2: A pessoa com deficiência na história





As atuais concepções teóricas enfatizam a inclusão das pessoas com deficiência ao contexto social. Nesse sentido, ocorrem mudanças significativas que sugerem alterações no fazer pedagógico, profissional, familiar e social, mas será que essa mudança realmente ocorre?

### ***Da Integração à Inclusão: será que queremos “Normalizar”?***

Com as diversificações teóricas, aspectos controvertidos surgiram em relação às pessoas com deficiência. Uma situação clássica visualizada na literatura, e que, de certo modo apresenta aspecto conflituoso, é em relação aos mutilados de guerra. Como poderiam esses indivíduos serem considerados inferiores se foram heróis de guerra? A postura em relação a eles gerou mudanças nas atitudes dos indivíduos e nas concepções a respeito desses excluídos e que, de certo modo, atingiu as pessoas com deficiência.

Após a Primeira Guerra Mundial e, significativamente após a Segunda Guerra Mundial, trabalhos foram organizados com o intuito de integrar os mutilados de guerra em situações as mais normais possíveis. Após longas discussões e análises a respeito da integração desses “mutilados de Guerra” na sociedade, no final da década de 1950 é que aparece, pela primeira vez, o conceito de normalização, mudando o foco de atenção em relação à deficiência, ou seja, deixando de centrar-se nos déficits, focalizando a atenção nas capacidades individuais. A normalização tinha como objetivo preparar a pessoa com deficiência e os que possuíssem alguma sequela, aqui nos referimos aos mutilados de guerra, para que pudessem receber serviços para “[...] adaptar a pessoa às exigências do meio”, ou seja, ao proposto pela sociedade à época (Quadro 3).



## Quadro 3: DÉCADA DE 70

Normalização e Integração	➔ entendimento equivocado.
Normalização	➔ adaptar a pessoa às exigências do meio
Integração	➔ dependia exclusivamente do desempenho do estudante a mudança de um nível de integração para o outro

Fonte: Elaborada pela Autora.

Nessa perspectiva, a integração do indivíduo à sociedade dependia exclusivamente de seu desempenho individual para que pudesse mudar de um nível de integração para outro, ou seja, sair de uma instituição segregada para integrar-se ao meio social, quer educacional, quer profissional ou familiar (Quadro 4).

## Quadro 4: DÉCADA DE 80

Insatisfação:
➔ Surge a necessidade de uma reestruturação na educação especial
➔ Movimento mundial pela inclusão social
Surge a proposta de:
➔ EDUCAÇÃO INCLUSIVA
➔ SOCIEDADE INCLUSIVA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
SOCIEDADE INCLUSIVA



Fonte: Elaborada pela Autora.



Com o avanço para uma sociedade mais inclusiva, a insatisfação era evidente, o que levou organizações internacionais a refletirem acerca da temática visando uma educação inclusiva para uma sociedade realmente inclusiva.

## **Legislações Internacionais relacionadas às Pessoas com Deficiência.**

Na literatura acerca das Pessoas com Deficiência, pontuaremos alguns marcos internacionais que impactaram as diferentes ações que geraram documentos oficiais que demandaram a efetivação de Políticas Públicas voltadas a esses indivíduos em suas diferentes dimensões de vida.

Alguns marcos mundiais importantes em relação à Pessoa com Deficiência e as legislações a ela relacionadas (seguem links de acesso e os documentos complementares):

### **1948: - Declaração Universal dos Direitos Humanos:**

- Artigo XXVI – Direito ao ensino (UNICEF, 1948).



### **1971 - Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas:**

- Deficiente mental (termo usado à época) tem direito à atenção médica e ao tratamento físico exigidos pelo seu caso, como também à educação, à capacitação profissional, à reabilitação e à orientação que lhe permita desenvolver ao máximo suas aptidões e possibilidades.

### **1975 – Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes:**

- Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75 (ONU, 1975).



### **1990 - Declaração Mundial de Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem (UNICEF, 1990):**



- Realizada em Jomtien / Tailândia e convocada pelas seguintes organizações:
  - UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância);
  - PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento);
  - UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura);
  - Banco Mundial.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Ainda na década de 1990:

### 1992 - Caracas – Venezuela:

- Planejar e organizar políticas educacionais voltadas às pessoas com deficiência tendo como base vários eventos e documentos internacionais.

### 1993 – Chile – Declaração de Santiago:

- V Reunião do Comitê Regional Intergovernamental do Projeto Principal de Educação na América Latina e Caribe organizada pela Unesco e Escritório Regional de Educação para a América Latina e Caribe (Orealc).

### 1993 - Declaração de Manágua:

- Seminário Internacional Rumo a um Novo Modelo para o Desenvolvimento de Políticas Sociais para Crianças e Jovens com Deficiência e suas Famílias;
- Coordenado pelas seguintes organizações:
  - CILPEDIM (Confederação Interamericana da Inclusão Internacional);
  - IIA (Instituto Interamericano da Criança);
  - CACL (Associação Canadense para a Vida Comunitária).



Principal Marco para a Educação Especial – Declaração de Salamanca

**1994 - Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (UNESCO, 1994)**

- Reunião decorreu dos desdobramentos fruto das demandas de Jomtien;
- Princípio fundamental:
  - Todas as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.
  - Deveriam incluir crianças com deficiência e crianças bem-dotadas, crianças que vivem nas ruas e que trabalham, crianças de populações distantes ou nômades, crianças pertencentes a minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizados.

**Década de 2000:**

**2000 - Para o Fórum Mundial de Educação** – Dakar (UNESCO, 2000) (Quadro 5):

- Considerada as análises dos documentos resultantes dos encontros:
- Johanesburgo – África do Sul (1999)
- Bangkok – Tailândia
- Cairo – Egito
- Recife – Brasil
- Varsóvia – Polônia
- Santo Domingo – República Dominicana

## Quadro 5: Fórum Mundial de Educação

Fonte: Elaborada pela Autora.

2000 - Dakar - Senegal

Avaliação das ações da Educação para Todos

- Jomtien

Houve progressos significativos em alguns países

Alguns objetivos não foram alcançados e foram estabelecidos novos prazos

Reafirmam compromissos quanto ao:

- Marco de Ação de Dakar - Educação para Todos: atingindo nossos compromissos coletivo

- Declaração das ONGs - Educação para Todos



**2001 – Declaração de Cochabamba – Bolívia (UNESCO, 2001).**



**2002 – Declaração de Sapporo – Japão:**

- Exarada na 6ª Assembleia Mundial – *Disabled Peoples International (DPI)* reafirmando os princípios da Educação para Todos com ênfase para as prioridades dos grupos vulnerabilizados.

**2004 - Declaração de Montreal sobre a Deficiência Intelectual (OPM; OMS, 2004):**



- Alguns documentos datam de 2001 a Declaração Internacional de Montreal Sobre Inclusão, aprovada em 5 de junho de 2001 pelo Congresso Internacional, Sociedade Inclusiva, sugerindo similaridade com a **Declaração de Montreal sobre a Deficiência Intelectual** de 2004, que altera a terminologia usada até então – Deficiência Mental para Deficiência Intelectual;
- O termo deficiência intelectual foi introduzido e utilizado na Declaração de Montreal sobre a Deficiência Intelectual. Este documento foi o resultado das discussões feitas na Conferência Internacional sobre Deficiência Intelectual, na cidade de Montreal – Canadá, nos dias 05 e 06 de outubro de 2004, sendo realizada pela Organização Pan-americana de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OPM/OMS);
- Este documento é um marco significativo para as ações em desenvolvimento e a avaliação contínua da legislação vigente e em elaboração, das políticas públicas e dos planos nacionais que lhe dizem respeito, utilizando, a partir desta data o termo **Deficiência Intelectual**.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM êNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Após 10 anos da reunião ocorrida em Salamanca, em 1994, onde foi exarada a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, os participantes da Rede Enabling Education Network (EENET), rede que tem como objetivo a divulgação e compartilhamento de informações que promovam a inclusão de grupos marginalizados na educação em todo o mundo, reuniram-se e, em colaboração com a UNESCO, elaboraram um [Boletim Especial](#), documento avaliativo, divulgando as reflexões sobre as mudanças que tiveram lugar nos sistemas educativos desde Salamanca.

A atual legislação educacional dá ênfase à questão da inclusão da pessoa com deficiência no ensino regular e propaga diferentes políticas educacionais para efetivar na prática essa postura. Assim, significativas mudanças ocorreram e ainda ocorrem no meio social e no sistema educacional vigente, as quais tem como ênfase a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade de forma global. Porém, em alguns momentos, nos questionamos: estará realmente ocorrendo essa ação?

Este é um ponto nevrálgico que gostaríamos que você refletisse conosco. Assim, a partir da legislação que vimos até aqui, vamos para a Atividade 1 da nossa primeira semana de aula.



## Leitura Obrigatória

A Declaração de Salamanca foi um marco importante para a educação inclusiva, estabelecendo princípios e práticas para atender às necessidades educacionais especiais. O documento enfatiza a necessidade de incluir todas as crianças, independentemente de suas dificuldades físicas, intelectuais, emocionais, sociais, linguísticas ou outras, em escolas regulares. No referido documento está destacada a importância de políticas educacionais que promovam a inclusão, garantindo acesso igualitário à educação e adaptando o sistema educacional para atender à diversidade dos alunos.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> Acesso em: 25 jul. 2024.



Este documento é uma reflexão sobre os dez anos que se seguiram à Declaração de Salamanca. Seus signatários avaliam o progresso realizado em termos de inclusão educacional e destacam os desafios ainda presentes. O relatório apresenta exemplos de boas práticas de diferentes países e discute as políticas implementadas para promover a educação inclusiva. Apesar de avanços significativos, se reconhece que ainda há muito a ser feito para garantir que todas as crianças recebam uma educação de qualidade, independentemente de suas necessidades especiais. Reforça-se a importância de continuar promovendo políticas inclusivas e de proporcionar formação adequada aos professores.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]; ENABLING EDUCATION NETWORK [EENET]. Salamanca: dez anos depois. Tradução: Ana Maria Bénard da Costa. Enabling Education Network, Cheshire, UK, n. 8, p. 1-65, 2004. Disponível em: [https://www.eenet.org.uk/resources/docs/eenet\\_news8\\_por.pdf](https://www.eenet.org.uk/resources/docs/eenet_news8_por.pdf) Acesso em: 25 jul. 2024.





## Atividade 1 – A legislação internacional



Olá, cursista!

Nesta atividade, vamos analisar a educação em uma sociedade inclusiva com base nos aspectos ético-filosóficos, científicos, legais, didático-pedagógicos e, pontualmente, nos aspectos políticos com ênfase no sistema internacional. A partir dessas concepções, veremos o impacto das Políticas Públicas para um sistema educacional inclusivo.

Considerando os dados contidos na **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais** e os dados contidos no **Boletim Especial** da Rede EENET, especificamente nas páginas 26 e 27, que avanços ocorreram no Brasil? Eles impactaram o seu contexto profissional?

### Orientações para a Atividade 1:



#### 1. Leitura e Análise:

1.1 - Leiam os textos disponibilizados sobre a educação inclusiva, seus fundamentos legais e as políticas públicas envolvidas no Material de Apoio como leitura obrigatória referente à Semana 01 da Disciplina 02.

#### 2. Produção Reflexiva:

2.1 - Elaborar um texto reflexivo, com no máximo 5 páginas, respondendo às seguintes questões norteadoras:

2.1.1 - Quais são os principais desafios para a implementação de um sistema educacional inclusivo?

2.1.2 - Como as políticas públicas podem contribuir para superar esses desafios?

2.1.3 - Traga um exemplo de sua própria vivência e/ou experiência profissional que ilustre um desafio ou sucesso na implementação de práticas inclusivas?

2.1.4 - Essas ações profissionais vem ao encontro do que foi proposto nos documentos: Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais e Boletim Especial EENET?

Para elaborar o seu texto, utilize o **Template** da Atividade 1, disponível no seu ambiente virtual na data de abertura da atividade.



## **Critérios de Avaliação:**

**Prazo da atividade:** de 05 a 11 de agosto de 2024

**A atividade será avaliada com base nos seguintes critérios:**

- Texto contemplando itens relevantes do que foi solicitado, cobrindo os principais objetivos da Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais e a Salamanca: dez anos depois. **(2 pontos)**
- Análise clara e lógica, com argumentos bem estruturados e coerentes. **(2 pontos)**
- Avaliação crítica e reflexiva, identificando os pontos fortes e fracos das políticas públicas e propondo melhorias significativas. **(2 pontos)**
- Todos os pontos solicitados, inclusive as referências, bem apresentados. **(2 pontos)**
- Clareza e coesão do texto escrito. **(1 ponto)**
- Entrega dentro do prazo. **(1 ponto)**

Embora seja solicitado como base os dois textos de leitura obrigatória, você poderá complementar com os textos de leitura complementar disponibilizados na disciplina.

A leitura complementar na disciplina é para que você possa ter acesso a mais elementos para o seu estudo. Não se trata de leitura obrigatória, mas, sim, de um complemento caso você tenha interesse em conhecer com detalhes a legislação citada.

Bons estudos!

Profa. Dra. Maria Candida Soares Del-Masso



## Leitura para complementar os seus estudos



Olá, cursista!

A leitura complementar na disciplina é para que você possa ter acesso a mais elementos no seu estudo. Não se trata de leitura obrigatória, mas, sim, de um complemento aos seus estudos.

ARANHA, M.S.F. Paradigmas da relação entre a sociedade e as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria-Geral do Trabalho. Ano XI, n. 21, mar 2000. Brasília: Procuradoria-Geral do Trabalho, p. 160-173.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Escola Virtual de Cidadania. O que é política? Disponível em <https://youtu.be/lcdqElPalbM?si=MONsWFz9lv06uuUQ>  Acesso em 06 jul 2024a.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Escola Virtual de Cidadania. O que é estado? Disponível em [https://youtu.be/P\\_X1zNTTGww?si=6h\\_tk-NE-FHCosZ](https://youtu.be/P_X1zNTTGww?si=6h_tk-NE-FHCosZ)  Acesso em 06 jul 2024b.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Escola Virtual de Cidadania. O que são políticas públicas? Disponível em <https://youtu.be/406y7gDN-ZE?si=t32bR-mcTkWwaYKX>  Acesso em 06 jul 2024c.

MONTREAL. Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual. 2004. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/declaracao\\_montreal.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/declaracao_montreal.pdf) Acesso em 07 jul 2024. 

ONU. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75. 1975. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_def.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf) Acesso em 07 jul 2024. 

SÃO PAULO (Estado). Escola de Governo do Estado de São Paulo. Políticas Públicas: um breve histórico. Curso Introdução às Políticas Públicas. 2020.

UNESCO. Declaração de Dakar. Educação para Todos. 2000. Disponível em [http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/declaracoes/6\\_Declaracao\\_Dakar.pdf](http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/declaracoes/6_Declaracao_Dakar.pdf) Acesso: 30 jun 2024. 



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

UNESCO. Declaração de Cochabamba: Educação para Todos: cumprindo nossos compromissos coletivos. 2001. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127510por.pdf> Acesso: 30 jun 2024 .



UNICEF. Declaração Universal de Direitos Humanos. 1948. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em 07 jul 2024



UNICEF. Declaração Mundial de Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990> Acesso em 07 jul 2024.





## Recapitulando

# Legislações Internacionais

Na aula 1 pudemos conhecer:

- Concepção de Políticas Públicas
- Paradigmas das Ações em Educação Especial
- Documentos impactaram/impactam o cenário da Educação Especial

Esses documentos, declarações, recomendações, entre outros subsidiaram as ações em nível internacional e nacional, tema de nossa aula 2.



## SEMANA 2



Marcos legais internacionais, Política Nacional de Educação e Agenda de Desenvolvimento Sustentável

### **Objetivos do Aprendizado – Semana 2**

Nesta segunda semana, teremos como tema as seguintes análises:

- Legislação da Educação Nacional e o impacto para a Educação Especial e Inclusiva;
- Agenda de Desenvolvimento Sustentável.

#### **Olá, cursista!**

Durante a segunda semana da disciplina, iremos conhecer os principais documentos internacionais que impactaram a trajetória da Educação Especial e Inclusiva e seus desdobramentos em nível nacional.

Os documentos legais nacionais têm importante marco na Constituição Federal (Brasil, 1988) de 1988 destacando em seu Artigo 205 que a “[...] educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, sendo a primeira vez que educação é citada como direito social em um documento oficial.

No Artigo 206 são estabelecidos os princípios pelos quais o ensino será ministrado:



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal;
- IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Brasil, 1988, Art. 206).

A década de 1980 foi marcada por mudanças significativas na Educação e na Educação Especial. Conforme vimos na primeira semana da nossa disciplina, tivemos como marco internacional a **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais** (Unesco, 1994), de 1994, que impactou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Brasil, 1996) de 1996 e o Plano Nacional de Educação (PNE) (Brasil, 2014). Esses documentos refletem o momento sócio-histórico e político internacional e nacional com ênfase nas legislações educacionais que também se refletem nas metas propostas na Agenda de Desenvolvimento Sustentável para uma Educação de Qualidade.



## Marcos legais da Educação Especial no Brasil

A trajetória da Educação Especial no Brasil, embora tardivamente, segue alguns marcos internacionais com base nos Paradigmas das Ações em Educação Especial:

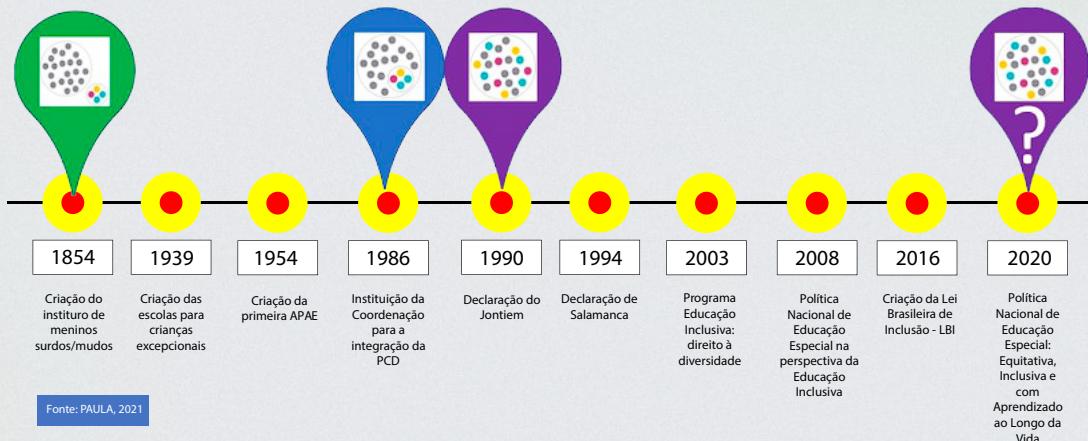
- No período de 1854 até 1986 ainda permanecia significativos comportamentos excludentes e segregacionistas amparados no Primeiro Paradigma que tinha como ênfase a manutenção de instituições totais ou semitotais, conforme apontado por Goffman (2015), mantendo a Pessoa com Deficiência à margem da sociedade, não sendo permitido a ela o convívio e a participação ativa e plena no grupo social. Esse comportamento ocorreu por décadas, perpassando de geração para geração, sem reflexão e com base em conceitos errôneos acerca da Pessoa com Deficiência e da própria deficiência. Em decorrência desse paradigma, surge o movimento de desinstitucionalização, largamente difundido nos países desenvolvidos, que teve como objetivo “[...] remover os pacientes das instituições totais e dos hospitais e trazê-los para o meio social, para o convívio próximo à família ou junto dela, minimizando os efeitos negativos causados pelas instituições” (Del-Masso, 1984, p. 12).
- Nesse longo período histórico foram criadas várias instituições nacionais para o atendimento das pessoas com deficiência com suas respectivas legislações, tanto em nível da instituição, quanto em nível de política governamental. No Quadro 6, a seguir, identificamos em 1856 a criação do Instituto dos Meninos Surdos/Mudos, que existe atualmente com o nome de [Instituto Nacional de Educação de Surdos](#) (INES), instituição reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação, a criação em 1939 das Escolas para Crianças Excepcionais e posteriormente em 1954 a criação da primeira [Associação de Pais e Amigos do Excepcionais](#) (APAE).



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### Quadro 6: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: MARCOS LEGAIS



- Em 1973 o Ministério da Educação e Cultura, nome à época, divulga a [Política e o Plano Setorial de Educação e Cultura](#) (Brasil, 1973) com ações voltadas às Pessoas com Deficiência mediante o Projeto de Educação Especial com a criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) que teve como objetivo organizar e executar as ações de educação especial no Brasil.

### Quadro 7: BRASIL - Plano Setorial de Educação 1972/74

- Prioridades da educação do país
- Projetos de educação especial



Criação do Centro Nacional de Educação Especial - CENESP  
Órgão da Secretaria Geral do MEC - responsável pela gerência da educação especial no Brasil

Brasil, 2011.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- Em 1981, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (AIPD), no qual surge a mudança de paradigma. Em 1983 é iniciada a Década de Solidariedade com os Portadores de Deficiência, denominação à época.
- Apenas em 1986, já no Paradigma de Serviços, que visava a integração da Pessoa com Deficiência, é criada a [Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência](#) (CORDE), pelo Decreto nº 93.481, de 29 de outubro de 1986, e reestruturada pela lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, sendo órgão autônomo diretamente subordinado à Presidência da República. A criação dessa coordenadoria vem ao encontro das reivindicações nacionais decorrentes das propostas e do compromisso de ação relacionado ao Ano Internacional da Pessoa Deficiente (AIPD). 
- No período de 1986 até 1990 já podíamos observar mudanças de concepções e ações, que embora objetivassem a integração e a sua proposta de integrar a Pessoa com Deficiência ao contexto social, isso não ocorria permanecendo excluída em espaços segregados. No contexto educacional essa segregação se dava mediante as classes especiais para os estudantes com deficiência.
- A partir de 1990 ocorrem mudanças significativas em nível internacional que impactaram o sistema educacional brasileiro demandando mudanças rápidas e ágeis, o que muitas vezes não ocorreu de fato. Havia legislações abrangendo os aspectos educacionais, profissionais e sociais, mas com execução de forma lenta e muitas vezes desconhecida quanto a sua aplicabilidade.
- O sistema educacional passa por um processo de transformação em decorrência das mudanças emergentes frente aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9394/96 (Brasil, 1996). Com isso, a educação especial também sofre uma série de alterações no sistema educacional vigente onde a palavra-chave é a inclusão da pessoa com deficiência no ensino regular.



[A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) (LDBEN) – Lei n. 93994/96 é de fundamental importância para a Educação Especial pois é a primeira legislação educacional que designa um capítulo específico para a Educação Especial e **identifica a Educação Especial como uma modalidade de ensino.**

Capítulo V – Educação Especial Artigos 58, 59, 59-A e 60 Educação Especial como **modalidade de ensino** Transversal a todos os níveis Complementar no ensino regular (Brasil, 2020).

Acrescido às mudanças decorrentes da LDBEN, temos o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a [Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência](#) (Brasil, 1999). Dessa forma, as atividades desenvolvidas com as Pessoas com Deficiência, quer em relação à educação, à saúde, ao trabalho, entre outros, são significativamente reestruturadas.

Um documento significativo para a Educação Especial no Brasil é a Resolução n. 02/2001 que [Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](#) (Brasil, 2001) e cita em seu Artigo 1º - "A presente Resolução institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades".

Tivemos outros importantes eventos para a educação e educação especial em nível nacional e internacional:



#### - [Fórum Mundial de Educação](#)

- 2003 - Porto Alegre – RS – Brasil
- Consulta Coletiva Internacional de ONGs sobre a Educação para Todos (CCNGO)

#### - 2004 - [Declaração de Salamanca dez anos depois](#)



#### - [Declaração de Incheon](#)

- Avanços: Pessoas com deficiência em escolas comuns
- Variáveis:
  - Permanência e sucesso
  - Precarização dos serviços de educação especial
  - Diminuição dos recursos



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Em 2008 é divulgada no Brasil a [Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva](#) (Brasil, 2008), que teve como objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir:

- acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino;
- transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- oferta do atendimento educacional especializado;
- formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão;
- participação da família e da comunidade;
- acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e
- articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Outros documentos que demarcaram a trajetória nacional foram:

[Plano Nacional do Direito da Pessoa com Deficiência](#) (Brasil, 2011): (Quadro 8):

### Quadro 8: Plano Nacional do Direito da Pessoa com Deficiência

- Decreto nº 7.612/2011 - Plano Viver sem Limite. Documento com ação intersetorial no campo da deficiência
- promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Brasil, 2011.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

➤ [Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#) (Brasil, 2012a), Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência referência essencial para o País que queremos e já começamos a construir um Brasil com acessibilidade, no sentido mais amplo desse conceito. (Quadro 9).

Quadro 9:  
Convecção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

### - Avanços:

Alteração do modelo médico para o modelo social, o qual esclarece que o fator limitador é o meio em que a pessoa está inserida e não a deficiência em si, remetendo-nos à Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF)

Tal abordagem deixa claro que as deficiências não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Assim, a falta de acesso a bens serviços deve ser solucionada de forma coletiva e com **POLÍTICAS PÚBLICAS** estruturantes para a equiparação de oportunidades.

Brasil, 2012.

Neste documento já aparecem avanços significativos buscando defender e garantir condições de vida com dignidade a todas as pessoas que apresentam alguma deficiência. A Convenção prevê monitoramento periódico e avança na consolidação diária dos direitos humanos ao permitir que o Brasil relate a sua situação e, com coragem, reconheça que, apesar do muito que já se fez, ainda há muito o que fazer.

No que se refere ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), é promulgada a Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que [Institui a Política Nacional de Proteção](#)

➤ [dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista](#) (Brasil, 2012b) e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Essa legislação, conhecida como Lei Berenice Piana, é um marco nos direitos dos autistas sendo Berenice, mãe de um autista, a primeira pessoa a conseguir aprovação de uma lei por meio de iniciativa popular no Brasil. Essa ação corrobora o que pontuamos na semana 1 em nossa disciplina no que se refere as **Ações Afirmativas**, demandas da base mediante ações advindas de movimentos sociais e organizações da sociedade civil que levam às **Políticas Afirmativas** e essas, por sua vez, demandam e geram ações governamentais para implementar e executar **Políticas Públicas** efetivadas pela Lei n. 12.764/2012 – Lei Berenice Piana.

➤ Em 2014, pela Lei n. 13.005 (Brasil, 2014), de 25 de junho de 2014, é aprovado o [Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024.



## Quadro 10: Plano Nacional de Educação PNE

- Lei Nº 13.005/2014

- Apresenta 20 Metas para a melhoria da educação.
  - 4 metas são destinada à inclusão

Reflexões sobre a PNE - antes da sua votação, em 2011.

Caso tenha  
interesse: Assista  
ao vídeo

<https://www.youtube.com/watch?v=dDWofJhXkxo>

Ederson Granetto entrevista Maria Cândida Soares Del-Masso, professora do Departamento de Educação Especial da Unesp ,sobre a meta 4 do Programa Nacional de Educação que trata da universalização da Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais. Programa transmitido em 20/01/2011.

Os avanços para uma sociedade e uma escola inclusiva estão postos. Será que estão efetivamente efetivados? Qual nossa colaboração e participação nesse cenário?

Vamos refletir juntos?



## Leitura Obrigatória

A LDB estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, definindo os princípios, objetivos e estrutura do sistema educacional. Ela abrange todos os níveis de educação, desde a educação infantil até a educação superior, e orienta políticas educacionais, a organização das instituições de ensino e a formação dos profissionais da educação.

**BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.



Esta resolução institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares. Define princípios, objetivos e estratégias para assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem desses alunos, respeitando suas particularidades e necessidades.

**BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC, CNE, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.



A Convenção e seu Protocolo Facultativo, adotados pelo Brasil através de decretos legislativos, reforçam os direitos das pessoas com deficiência, promovendo igualdade e combatendo a discriminação. A Convenção estabelece obrigações dos Estados para assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer plenamente seus direitos em todas as esferas da vida.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:** Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. -- 4.ed., rev. e atual. – Brasília : Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2012a.

Esta lei aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), que define metas e diretrizes para a educação no Brasil para um período de dez anos. O PNE tem como objetivos principais a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade da educação, a formação para o trabalho e a promoção da gestão democrática da educação.

**BRASIL.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.



Boa semana de estudos!

Profa Maria Cândida



## **Atividade 2 - Analisando a Educação de Qualidade e Políticas Públicas para um Sistema Educacional Inclusivo**



**Olá, cursista!**

Nesta atividade vamos refletir e analisar a educação em uma sociedade inclusiva com base nos aspectos ético-filosóficos, científicos, legais, didático-pedagógicos e, pontualmente, nos aspectos políticos com ênfase no sistema nacional a partir da seguinte legislação:

- LDBEN – Lei n. 9394/1996;
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB n. 2/2001;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – 2012; e
- Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014.

A partir dessa legislação analisaremos o impacto das Políticas Públicas para um sistema educacional inclusivo.



**Orientações:**

**1. Leitura e Análise:**

1.1 - Leiam os textos fornecidos sobre a educação inclusiva, seus fundamentos e as políticas públicas envolvidas no texto de Material de Apoio referente à Semana 02 da Disciplina 02.

**2. Discussão em Fórum:**

2.1 - Participem do fórum de discussão, respondendo às seguintes questões norteadoras:

- 2.1.1 - Quais são os principais desafios para a implementação de um sistema educacional inclusivo?
- 2.1.2 - Como as políticas públicas podem contribuir para superar esses desafios?
- 2.1.3 - Essa legislação foi positiva ou apresentou dificuldades para a efetivação de um sistema educacional inclusivo?

**3. Interação com Colegas:**

3.1 - Escolha um colega ou alguns colegas e faça interação:

- 3.1.1 - O fórum de discussão deve ser uma ferramenta de diálogo. Portanto, leia os pontos que outros colegas trouxeram na discussão e comente. Mas, atenção, o comentário deve ser reflexivo, demonstrando que compreendeu o ponto abordado e trazendo elementos relevantes para a sua interação. Para isso, aproprie-se do material da Semana 2 considerando os textos de leitura obrigatória. Caso tenha interesse, poderá utilizar a leitura dos textos complementares.

Bons estudos!

Professora Dra. Maria Candida Soares Del-Masso



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### Critérios de Avaliação:

Prazo da atividade: de 12 a 18 de agosto de 2024

**A atividade será avaliada com base nos seguintes critérios:**

- Elencar principais desafios para a implementação de um Sistema Educacional - Inclusivo a partir das leituras sugeridas **(2,5 pontos)**
- Pontos de análise de como as Políticas Públicas podem contribuir para superar os desafios **(2,5 pontos)**
- Reflexão pessoal sobre os conceitos discutidos **(2 pontos)**
- Análise crítica e fundamentação teórica no comentário de outro(s) colega(s) **(2 pontos)**
- Clareza e coesão do texto escrito **(1 ponto)**



## Leitura para complementar seus estudos

BRASIL. A Política e o Plano Setorial de Educação e Cultura. 1973. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001755.pdf> Acesso: 30 jun 2024.



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso: 30 jun 2024.



BRASIL. Fórum Mundial de Educação. Carta de la tercera edición del Foro Mundial de Educación: construyendo una plataforma mundial de luchas. 2003. Disponível em [http://www.forummundialeducacao.org/?page\\_id=453](http://www.forummundialeducacao.org/?page_id=453) Acesso: 30 jun 2024.



UNESCO. Salamanca: dez anos depois. 2004. Disponível em [https://www.eenet.org.uk/resources/docs/eenet\\_news8\\_por.pdf](https://www.eenet.org.uk/resources/docs/eenet_news8_por.pdf) Acesso: 30 jun 2024.



UNESCO. Fórum Mundial de Educação. Declaração de Incheon. 2015a. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233137> por Acesso: 30 jun 2024



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11793.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/d11793.htm) Acesso: 30 jun 2024.





## Recapitulando



---

Na Aula 2, a partir das reflexões sobre a Concepção de Políticas Públicas, dos Paradigmas das Ações em Educação Especial e dos documentos impactaram/impactam o cenário da Educação Especial e Inclusiva em nível internacional;

## Legislações nacionais

Nesta aula vimos diferentes legislações nacionais de relevantes impacto para o Educação especial e como podem subisidiar nossa ação docente.

A base legal está posta!

Ela é suficiente? Qual o nosso papel como educadores?

São pontos nevrálgicos que temos que refletir!

---

Temas da nossa aula 3 e finalização da Parte 1 de nossa disciplina.



## SEMANA 3



***Lei Brasileira de Inclusão, Agenda de Desenvolvimento Sustentável  
e o atual contexto legal acerca das deficiências***

### ***Objetivos do Aprendizado – Semana 3***

Nesta terceira semana, teremos como tema as seguintes análises:

- Lei Brasileira de Inclusão - LBI;
- Agenda de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4;
- Legislações nacionais sobre deficiências.

Olá, cursista!

Durante a terceira semana da disciplina, iremos conhecer outros aspectos que impactaram a trajetória da Educação Especial e Inclusiva no Brasil e seus respectivos desdobramentos tendo como base os documentos legais.

Por que trazer em cena da Agenda de Desenvolvimento Sustentável? Qual sua importância para o contexto educacional?

No ano de 2012, durante a Rio+20, conferência realizada no Rio de Janeiro, os 193 Estados-membros da ONU estabeleceram 17 objetivos globais – desmembrados em 169 metas, para serem cumpridos até 2030. Esse plano de ação, aprovado em 2015, implica em um esforço das nações envolvidas no combate às desigualdades, de forma que ninguém seja deixado para trás. E não há caminho melhor para isso do que a educação, como prevê o [Objetivo de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\) número 4 – Educação de Qualidade](#), cuja meta principal é assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Esse objetivo é fundamental para se alcançar os outros 16 ODS. Estamos no caminho correto?



Vejamos as metas propostas pela ONU e quais as metas que o Brasil deve atingir até 2030 (Quadro 10).



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**Quadro 10 – ODS 4 – Educação de Qualidade**

Meta	NAÇÕES UNIDAS	BRASIL
4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.	<u>Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.</u>
4.2	Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.	<u>Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.</u>
4.3	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.	<u>Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis.</u>
4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.	<u>Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.</u>
4.5	Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.	<u>Até 2030, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade.</u>



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

4.6	Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.	<u>Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática</u>
4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	<u>Meta mantida sem alteração.</u>
4a	Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.	<u>Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.</u>
4b	Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.	<u>Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.</u>
4c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	<u>Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional.</u>

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Ipea (2019a).



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A educação tem poder para erradicar a pobreza, transformar vidas e promover avanços em todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS 4 voltado para educação tem como meta garantir o desenvolvimento de qualidade em todo o processo educacional atingindo a educação infantil, o ensino fundamental, a igualdade de acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade para todos os que dela usufruírem. O ODS 4 está proposto de forma coerente com as necessidades para melhorar e atualizar aspectos educacionais e, assim, promover oportunidades e valores para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Conforme dados apresentados na análise realizada pelo [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada](#) (IPEA, 2024), a maioria dos indicadores globais do ODS 4 teve uma evolução positiva entre 2016 e 2022. O atendimento melhorou para as populações em idade escolar no ensino fundamental nos anos iniciais (ensino fundamental 1 ou primário), nos anos finais (ensino fundamental 2) e no ensino médio.

O Brasil é um país em desenvolvimento, cujas metas globais foram atingidas, em parte, no caso da educação básica, metas 4.1 e 4.2, EPT e ensino superior, meta 4.3. Nos quesitos de desempenho dos alunos, metas 4.1 e 4.2, os indicadores globais não foram calculados.

É importante conhecermos a análise realizada, pois nos subsidia a compreender como está a educação em nosso país.

Quer conhecer:

O que mostra o Retrato do Brasil?

Fonte: (Ipea, 2019b).



Quando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram aprovados em 2015, o ODS 4, que visa assegurar educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, foi bem recebido no Brasil. Este objetivo está alinhado com o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, um plano com responsabilidades compartilhadas entre União, estados e municípios. O PNE, sendo decenal, abrange diferentes gestões de governo para evitar a descontinuidade das políticas públicas. Se as metas do PNE em atendimento, desempenho, gestão e formação de professores forem cumpridas até 2024, grande parte das metas do ODS 4 também serão alcançadas, aponta documento do Ipea ([2024](#)). 

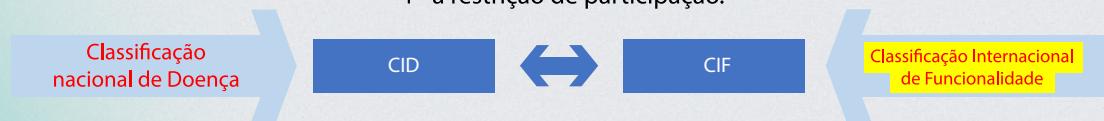
No mesmo ano de aprovação da ODS 4, em 2015, tivemos aprovada a [Lei Brasileira de Inclusão](#) (LBI) – Lei n. 13.146/2015 (Brasil, 2015), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Este documento é destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. 

A LBI é exemplo de avanço significativo no que se refere a avaliação da deficiência, quando necessária, a qual será mediante a **Avaliação Biopsicossocial** (Quadro 11).

### Quadro 11: grande avanço

**Art. 2º - 1º a Avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:**

- 1 - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- 2 - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- 3 - a limitação no desempenho de atividades; e
- 4 - a restrição de participação.



Fonte: Brasil, 2019.



A Avaliação Biopsicossocial é de fundamental importância para o contexto pedagógico a partir de sua realização por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Para essa avaliação é importante a base trazida pela Classificação International de Funcionalidade (CIF), que usa a Classificação International de Doença (CID) como um dos marcadores para compor a avaliação médica, junto de dados das avaliações sociais, psicológicas, pedagógicas, entre outras que se fizerem necessárias. Nessa perspectiva, o papel desempenhado pelo professor na avaliação pedagógica é fundamental para identificar as habilidades, potencialidades e limites do estudante com alguma deficiência.

Embora a Avaliação Biopsicossocial conste de documento oficial, como ela é realizada na prática? Ela faz parte dos relatórios da escola em nosso fazer profissional? Esse é um ponto nevrágico que devemos enfrentar e superar de modo a favorecer a avaliação das Pessoas com Deficiência, não somente no contexto educacional, mas nas demais dimensões que se fizerem necessárias.

Apesar dos avanços que tivemos ao longo dos anos com as mudanças de paradigmas visando um sistema educacional, profissional e social inclusivos, corremos sério risco quando foi aprovado o [Decreto n. 10.502/2020](#), que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, o qual foi extinto em 1º de janeiro de 2023 pelo [Decreto n. 11.307/2023](#).



## Quadro 12: Apesar de revogado, importante conhecer!

- Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida

- Avanço?
- ou
- Retrocesso

Análise do Decreto  
10.502 pela AMPID

Fonte: Elaborado pela autora.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Inúmeras organizações e instituições manifestaram-se contra esse documento que não seguiu os trâmites para análise e discussão com as bases, não justificando as mudanças que propunha.

Uma das análises do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, foi exarada mediante a [Nota Técnica AMPID N°01/2020](#) (Ampid, 2020), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (Ampid) justificando que:



O Decreto nº 10.502/2020 reveste-se de flagrante inconstitucionalidade, retrocede em direitos sociais e humanos já implementados e descumpre obrigações internacionais assumidas pelo Brasil quando ratificou ou incorporou documentos internacionais, com destaque para a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Convenção Americana de Direitos Humanos, os Pactos Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, entre tantos outros (Ampid, 2020, conclusão).

Com a revogação desse decreto presidencial, seguimos com as ações pautadas nos documentos internacionais dos quais o Brasil foi signatário assumindo compromisso públicos visando contribuir para as Políticas Públicas que demarcam os papéis do Estado e da sociedade civil e seu compromisso com a educação e cidadania.

Ao final desta terceira semana de nossa disciplina, pudemos analisar algumas Declarações e Recomendações internacionais e nacionais que foram marcos para a Educação e Educação Especial e Inclusiva, porém:

- Houve efetiva contribuição para Políticas Públicas?
- No discurso é dado ênfase à inclusão, mas e na prática?
- Qual a influência da sociedade na produção legislativa nacional:
  - As legislações **SÃO APLICÁVEIS?**



As dúvidas existem e precisamos conhecer as bases legais e as políticas públicas em vigência para que possamos melhorar nosso contexto profissional a partir do atual Paradigma de Suporte – Inclusão:

- Impacta a Escola
- Impacta o Currículo
- Impacta o Mercado de Trabalho
- Impacta a **SOCIEDADE**

Assim, para onde caminhamos? Estamos em uma sociedade inclusiva? Como lidamos com a diversidade? E a questão da desigualdade? Nossos direitos são respeitados?

Vamos refletir juntos, pois somos atores desse processo (Quadro 13).

### Quadro 13: Retomando os atores deste processo: SOMOS TODOS NÓS!

Ações Afirmativas  
que levam às  
Políticas Afirmativas

Que geram Políticas Públicas

Importante, no atual cenário nacional, compreender o que são evidências para políticas públicas.

Fonte: Costa e colaboradores, 2021



## Leitura Obrigatória

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), estabelece os direitos e garantias fundamentais para pessoas com deficiência no Brasil. No documento são abordadas diversas áreas, incluindo educação, saúde, trabalho, acessibilidade e transporte, com objetivo de promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades. No referido documento também estão definidas medidas para a eliminação de barreiras físicas e sociais que impedem a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto\\_da\\_pessoa\\_com\\_deficiencia\\_3ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf). Acesso em: 26 jul. 2024. 

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) visa garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Este objetivo inclui metas específicas, como assegurar que todos os jovens e uma proporção substancial de adultos, tanto homens quanto mulheres, alcancem a alfabetização e o cálculo numérico. O IPEA destaca a importância de políticas públicas eficazes e investimentos em infraestrutura educacional para alcançar essas metas no Brasil.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. ODS 4: Educação de qualidade. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: Disponível em <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html> Acesso em: 26 jul. 2024. 

Bons estudos!

Profa Maria Cândida



## **Atividade 3 - Analisando a ODS-4 e a LBI**



Olá, cursista!

Bem-vindo(a) à atividade reflexiva desta semana! O objetivo desta atividade é aprofundar seu entendimento sobre dois importantes marcos legais e políticos na área da educação e da inclusão: o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

A partir do ODS 4 e suas metas para a Educação e da Lei Brasileira de Inclusão, no que elas convergem e no que divergem?

Como essa legislação é aplicável no seu contexto profissional?

### **Orientações:**



#### **1. Leitura e Análise:**

1.1 - Leiam os textos fornecidos sobre a ODS e LBI;

1.2 - Caso tenha interesse, leia os textos complementares, ambos disponíveis na Semana 3.

#### **2. Produção Reflexiva:**

2.1 - Certifique-se de que o documento esteja bem-organizado, claramente escrito e apoiado por evidências, e escreva um texto com 1.000 a 1.500 caracteres (equivalente a uma página).

Salve o documento com o seu nome e, para enviar sua atividade, clique em Adicionar envio.

Boa atividade!



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**Critérios de Avaliação:**

Prazo da atividade: de 19 a 25 de agosto de 2024

**A atividade será avaliada com base nos seguintes critérios:**

- Texto contemplando itens relevantes do que foi solicitado, cobrindo os aspectos como dos objetivos do ODS e da LBI. **(3 pontos)**
- Análise clara e lógica, com argumentos bem estruturados e coerentes **(2 pontos)**
- Avaliação crítica e reflexiva, identificando se os pontos são aplicáveis no contexto educacional e profissional do cursista. **(3 pontos)**
- Clareza e coesão do texto escrito. **(1 ponto)**
- Entrega dentro do prazo. **(1 ponto)**



## Leitura para complementar seus estudos

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS [AMPID]. Nota Técnica AMPID nº 01/2020. Análise do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, à luz dos instrumentos constitucionais e legais em vigor no Brasil. São Luiz, Maranhão: Ampid, 2020. Disponível em: <https://ampid.org.br/site2020/analise-do-decreto-no-10-502-de-30-de-setembro-de-2020-que-institui-a-politica-nacional-de-educacao-especial-equitativa-inclusiva-e-com-aprendizado-ao-longo-da-vida-a-luz-dos-instrumentos-constit/> Acesso em: 26 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948> Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.307, de 01 de janeiro de 2023. Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11370.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11370.htm) Acesso em: 26 jul. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. O que mostra o Retrato do Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2019b. (Cadernos ODS). Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_4.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711_cadernos_ODS_objetivo_4.pdf). Acesso em: 10 jul. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. Agenda 2030: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2024. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14127/1/Agenda\\_2030\\_ODS\\_4\\_Assegurar\\_a\\_educacao\\_inclusiva.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14127/1/Agenda_2030_ODS_4_Assegurar_a_educacao_inclusiva.pdf). Acesso em: 26 jul. 2024.



## **PARTE II - SEMANA 4**



### ***Política de Educação Especial do estado de São Paulo: marcos atuais***

Olá cursista,

Seja bem-vindo e bem-vinda à Parte II da disciplina Política de Educação especial e marcos legais: panorama internacional, nacional e as implicações para os estados e municípios.

Na Semana 4, inicialmente, retomaremos os conceitos de educação inclusiva e educação especial para que você possa entender e distinguir as ações específicas na constituição de espaços educacionais inclusivos, sem desconsiderar o papel da educação especial. Posteriormente, nos concentraremos na “Política de educação especial do estado de São Paulo: marcos atuais”. Você entenderá o movimento da política pública estadual e seus marcos históricos na busca de providências político-administrativas correspondentes à oferta de educação especial a partir dos pressupostos teóricos-filosóficos de uma educação inclusiva e a busca de ações contemporâneas que possam responder, de forma qualificada, as necessidades educacionais dos estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Será abordado com maior ênfase a Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, publicada em 2021, a qual reafirma a educação como direito fundamental e que deve estar consubstanciado no acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos. Reafirma a perspectiva inclusiva e estabelece a educação especial como modalidade transversal para apoiar e desenvolver ações de planejamento e acompanhamento para eliminar ou diminuir as barreiras de aprendizagem, apontando o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) como eixo curricular que possibilita pensar a educação para todos e para cada um, respeitando as condições biopsicossociais do alunado da escola e, ao mesmo tempo, indica a autonomia das escolas na constituição de suas práticas pedagógicas.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Resumindo, você entenderá o movimento paulista na busca de caminhos que possam estar em conformidade com os marcos históricos e filosóficos da educação inclusiva e da educação especial, portanto, poderá refletir sobre a organização e estruturação dos serviços de educação especial do estado e a busca de se constituir subsídios para as Diretorias de Ensino, respeitadas suas particularidades, porém, buscando o funcionamento da estrutura proposta em todas as regiões paulistas.

Vamos iniciar, então, nossa trilha de aprendizado?

Bons estudos!

Profas. Anna Augusta e Maria Candida



## Trilha de Aprendizado – Semana 4

Vamos iniciar o que denominamos de “trilha de aprendizado”.

Trata-se de estabelecer, inicialmente, como será nossa caminhada, o que pretendemos compartilhar, o que será aprendido e como isso deverá constituir novas formas de compreendermos a política educacional inclusiva e as implicações dessa perspectiva no cotidiano das escolas.

Primamos pela ideia de que novos paradigmas teóricos devem impulsionar novas formas de condução do ato educativo no contexto escolar. Assim sendo, não basta falar de uma política inclusiva; é necessário refletir e materializar uma prática que realmente considere a diversidade como riqueza humana.

Estabelecemos, então, uma trilha... um caminho... um percurso a seguir, que, nesta Unidade IV, será composto pela seguinte trajetória:

- Distinção conceitual entre Educação Inclusiva e Educação Especial  
Análise crítica da implementação da Educação Inclusiva em nível nacional  
Historicidade e implicações dos fundamentos teóricos e legais no contexto estadual.
- Conhecer e analisar os marcos legais, a historicidade, a estrutura e as diretrizes da política de educação especial do estado de São Paulo;
- Implicações da política paulista para os municípios e o sistema escolar;
- Reflexão e análise conceitual e operacional das proposições estabelecidas na política paulista.
- Essa será nossa trilha de aprendizado. Ao final da Unidade IV, retorne aqui e observe se realmente o seu aprendizado se concretizou com base nessa trilha proposta.

Vamos caminhar em parceria?



## Objetivos Específicos de Aprendizado



Ao longo desta semana, você irá:

- Revisar e distinguir conceitos de Educação Inclusiva e Educação Especial.
- Conhecer e analisar os marcos legais, a historicidade, a estrutura e as diretrizes da política de educação especial do estado de São Paulo.
- Realizar uma análise conceitual e da operacionalização desta política no seu município.
- Identificar semelhanças e possíveis diferenças entre a política estadual e a realidade de seu município com base no cotidiano da escola na qual atua.

Para exercitar o conteúdo da disciplina, você deverá acessar os slides elaborados pelas autoras a fim de retomar o movimento histórico-conceitual sobre educação especial, educação inclusiva e as implicações dos fundamentos legais e teóricos para os sistemas de ensino, para a escola e para a aplicação da proposta pedagógica curricular.

### ***Diferenciação conceitual entre Educação Inclusiva e Educação Especial***

Você deverá acessar os slides elaborados pelas autoras da disciplina para retomar o movimento histórico-conceitual sobre educação especial, educação inclusiva e as implicações dos fundamentos legais e teóricos para os sistemas de ensino, para a escola e para a aplicação da proposta pedagógica curricular.

#### ***Atividade 1 - Slides sobre a diferenciação conceitual entre Educação Inclusiva e Educação Especial: [Link para os slides](#)***

O documento disponível no link apresenta visão geral sobre a diferenciação conceitual entre Educação Inclusiva e Educação Especial. Nele se retoma o movimento histórico-conceitual dessas áreas, destacando as implicações dos fundamentos legais e teóricos para os sistemas de ensino. Também se discute a aplicação prática dessas políticas no contexto escolar, abordando as diretrizes e marcos legais relevantes para a educação especial e inclusiva no estado de São Paulo.



**Atividade 2 - Leitura da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo:  
Link de acesso**

O documento oficial da Política de Educação Especial do estado de São Paulo detalha as diretrizes e estratégias para garantir a inclusão e o desenvolvimento educacional de estudantes com deficiência. Nesse documento é abordada a legislação vigente, definido os serviços especializados de atendimento educacional e proposição de ações para a formação de profissionais, adequação de infraestrutura e recursos pedagógicos. O objetivo é promover uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, alinhada com as políticas públicas estaduais e nacionais.



**Leitura Complementar**

Olá, cursista!

A leitura complementar na disciplina é para que você possa ter acesso a mais elementos no seu estudo. Não se trata de leitura obrigatória, mas, sim, de um complemento aos seus estudos.

**Referência Complementar:**

OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de; FONSECA, Kátia de Abreu. Política de Educação Inclusiva e Educação Especial: entre as possibilidades, os devaneios e os desencontros. In: PARENTE, Cláudia da Mota Darós (org.). Políticas públicas para a educação básica: avanços, desafios e perspectiva. São Paulo/Marília: Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021. Cap. 7. p. 175-200.

**Link de acesso: Leitura Complementar**

O capítulo 7 “Política de Educação Inclusiva e Educação Especial: entre as possibilidades, os devaneios e os desencontros”, do livro “Políticas públicas para a educação básica: avanços, desafios e perspectiva”, aborda a política de educação inclusiva e educação especial, discutindo as possibilidades e desafios presentes nesse contexto. As autoras, Anna Augusta Sampaio de Oliveira e Kátia de Abreu Fonseca, exploram as mudanças e permanências no campo da educação especial, analisando legislações, práticas pedagógicas e os impactos dessas políticas na realidade educacional.



## Atividade 3 - Análise da Política de Educação Especial no Estado de São Paulo



Olá, cursista!

A partir da leitura desta semana, disponível no Material de Apoio, analise o conteúdo da disciplina e desenvolva uma análise crítica sobre a Política de Educação Especial do estado de São Paulo. Siga os passos a seguir para realizar a atividade.

***Produza um texto analítico considerando a seguinte orientação:***

- Cite três aspectos que considera favorecedores do processo de escolarização e desenvolvimento dos estudantes elegíveis para a Educação Especial no estado de São Paulo.
- Justifique e discorra o motivo pelo qual apontou tais aspectos.
- Verifique se esses aspectos foram/estão materializados na política de seu município e no contexto educacional onde atua.
- Identifique possíveis diferenças entre a política estadual e a realidade de seu município.

Para elaborar o seu texto, utilize o Template da Atividade 4 que estará disponível no seu ambiente virtual na data de abertura da atividade.

Bons estudos!

Profa. Dra. Anna Augusta Sampaio de Oliveira



## RECAPITULANDO



Na Parte II da disciplina, Semana 4, você pode conhecer “Política de educação especial do estado de São Paulo e seus marcos atuais”. Também pode analisar e refletir um pouco sobre fatores que favorecem o processo inclusivo, o papel da educação especial, a estrutura proposta e a análise do seu funcionamento no contexto de seu município.

Foi possível distinguir os conceitos de Educação Inclusiva e Educação Especial que, muitas vezes, se apresentam como sinônimos, sem a devida distinção de seus significados semânticos e teóricos. Assim, pode entender que a educação inclusiva é movimento do sistema educacional na busca de uma escola aberta à diferença e que saiba atuar na diversidade, ofertando um currículo flexível e acessível a todo público educacional, independente das suas condições biopsicossociais. A equipe escolar tem o papel de repensar e reorganizar sua prática e, para isso, muitas vezes, é necessário contar com o conhecimento específico da área da educação especial.

Dessa forma, você pode entender as múltiplas dimensões do movimento inclusivo, desde as providências políticas no âmbito do estado ou dos municípios, e a importância da organização do contexto educativo. Pode observar que advogamos a ideia de que a legislação traça a política, mas é no cotidiano que ela toma forma e que seu conteúdo é interpretado e direcionado para determinadas práticas, portanto, o conhecimento das proposições legais pode permitir a revisão de velhos conceitos e velhas práticas, possibilitando um refazer pedagógico, coletivo e colaborativo que seja propiciador do desenvolvimento de toda a comunidade escolar.

Sugerimos, então, que você retome a trilha de aprendizado da Unidade IV e faça a autoavaliação de seu processo e, caso ainda tenha dúvidas sobre algum ponto, retome, revisite, releia, pergunte, compartilhe... só não deixe que a dúvida permaneça. E, agora, convidamos você às reflexões da Semana 5.



## SEMANA 5



### **Estrutura da educação especial do estado de São Paulo**

Olá cursista,

Seja bem-vindo e bem-vinda à quinta semana da disciplina **Política de Educação especial e marcos legais: panorama internacional, nacional e as implicações para os estados e municípios**, em sua Parte II, na qual estamos tratando de forma mais específica a Política do estado de São Paulo.

Nessa semana 5 iremos tratar da estrutura da educação especial do estado de São Paulo e buscar distinguir os objetivos e funções dos diferentes serviços especializados, desenvolvidos ao longo dos anos, com a finalidade de organizar as respostas educacionais para que, progressivamente, se tornassem mais inclusivas e de melhor qualidade e, atualmente, a proposta é de ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O primeiro ponto é considerar o AEE como parte integrante do Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Educacional, realizado de forma participativa e coletiva, com o compromisso de toda a equipe escolar, portanto, um processo coletivo de reflexão sobre a prática pedagógica na perspectiva inclusiva, a busca de superação ou diminuição das barreiras de aprendizagem, ou seja, uma organização institucional que deve levar a constituição de uma cultura inclusiva e a promoção de uma responsabilidade social e pedagógica de todos que compõem o ambiente escolar.

A perspectiva dessa Unidade é conhecer, refletir e compreender a estrutura dos serviços especializados previstos na legislação paulista, a qual deverá contribuir com as ações da escola para oferecer o suporte necessário que garanta a permanência e aprendizagem dos estudantes elegíveis aos serviços de educação especial junto aos seus pares, no ambiente comum, o máximo possível, sendo assim, precisamos conhecer a estrutura, a função e objetivo de cada um dos serviços definidos na legislação paulista e como isso tem sido conduzido para que possa se consolidar nas escolas estaduais.

Resumindo, você irá conhecer a estrutura dos serviços de educação especial e refletir de que forma se consubstancia no âmbito do estado, tanto no plano das ideias como na concretude das escolas.

Vamos iniciar, então, nossa trilha de aprendizado?

Bons estudos!

Profas Anna Augusta e Maria Candida



## TRILHA DE APRENDIZADO – Semana 5

Na Semana 5, nossa trilha de aprendizado seguirá uma linha de raciocínio que permitirá a você compreender a estrutura de educação especial do estado de São Paulo e distinguir os objetivos e funções dos diferentes serviços especializados, a partir da ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Você terá a possibilidade de refletir sobre cada um dos serviços propostos em âmbito estadual e suas implicações para a organização nas escolas paulistas, aproximando-se da sua realidade concreta.

Sabemos que a política traça diretrizes, mas cabe a cada Diretoria Regional e a cada escola conduzir o processo com base em sua apreciação da proposta e seu sentido. Estabelecem-se metas e uma proposta de organização que, ao ser aplicada na particularidade de cada realidade educacional, deverá responder às necessidades de seu contexto.

Dessa forma, nesta semana, a trilha de aprendizado será a seguinte:

- Revisitar o documento consolidado da Política de Educação Especial do estado;
- Compreender como tal proposta está sendo interpretada e conduzida em diferentes escolas das Diretorias Regionais de Ensino do estado;
- Analisar e debater a proposta com os/as colegas da turma.

Essa será nossa trilha de aprendizado. Ao final da Semana 5, retorne aqui e observe se realmente o seu aprendizado se concretizou com base nessa trilha proposta.

Vamos pensar coletivamente sobre o tema?

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM



Ao longo desta semana, você irá:

- Compreender a estrutura de educação especial do estado de São Paulo;
- Ser capaz de distinguir os objetivos e funções dos diferentes serviços especializados;
- Conhecer a situação concreta de como uma escola comprehende e atua na implementação e consolidação de tais serviços;
- Identificar aproximações e distanciamentos sobre o funcionamento dos serviços nos espaços concretos de sua atuação;
- Debater com seus colegas as diferentes formas de conceber e atuar com o proposto na legislação.



## Início da Semana 5

Iniciamos a Semana 5 revisitando o documento da Política, a partir do qual você terá acesso aos princípios norteadores, sua organização e estruturação. Deverá, também, acessar a Resolução SEDUC 21, de 21 de junho de 2023 (artigo 3º; Capítulo II – Seção I; Capítulo III – Seção I e Seção II). Com base no proposto nos documentos, identifique os serviços e suas funções específicas ou compartilhadas.

### **Leia tudo atentamente!**

#### **Política de Educação Especial do estado de São Paulo (p. 33 a 44).**

**Resumo:** Este trecho detalha as diretrizes para a educação especial, e específica as ações relacionadas ao público elegível para os serviços de educação especial e os apoios oferecidos. Enfatiza a importância de um sistema educacional inclusivo e as estratégias para implementar essas políticas no estado de São Paulo.

**Link para o documento:** [\*\*Política de Educação Especial\*\*](#) 

- **Artigo 3º:** Define os objetivos e princípios da educação especial.
- **Capítulo II – Seção I:** Estabelece os direitos dos estudantes com necessidades especiais.
- **Capítulo III – Seção I e II:** Descreve a organização e funcionamento dos serviços de educação especial nas escolas.
- Resolução SEDUC 21, de 21-6-2023.

- **Link:** [Resolução SEDUC 21.](#) 

Essas leituras são fundamentais para compreender a estrutura e implementação das políticas de educação especial no estado de São Paulo.



## Atividade 05 – A estrutura dos serviços da Educação Especial



Olá, cursista!

Para realizar a atividade desta semana, você deverá acessar o template que contém a orientação para coletar dados do professor especializado de sua escola, realizar a entrevista e gravar o podcast.

### Orientações:



1. - Acesse o [Template da Atividade 5](#) disponível no material de apoio.
2. - Leia atentamente o template, que inclui orientações detalhadas sobre como:
  - 2.1 - Coletar dados do professor especializado.
  - 2.2 - Realizar a entrevista.
  - 2.3 - Gravar o podcast comentando os pontos principais das respostas.

Certifique-se de seguir todas as instruções do template para completar a atividade com sucesso.

Boa atividade!

Professoras:

Dra. Anna Augusta Sampaio de Oliveira

Dra. Maria Cândida Soares Del-Masso

### Critérios de Avaliação:



**Prazo da atividade:** De 02 a 08 de setembro

**A atividade será avaliada com base nos seguintes critérios:**

- Coleta do termo de consentimento (**1 ponto**)
- A atividade não requer que você digite as respostas dadas pelo professor, mas você poderá fazê-lo se quiser (**0 pontos**)
- Apresentar via áudio os 4 pontos de reflexão sobre a entrevista realizada com o professor especializado (**8 pontos**)
- Entrega dentro do prazo (**1 ponto**)



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Após a execução do questionário, grave um podcast comentando os pontos principais das respostas que permitem identificar o funcionamento dos serviços de EE da escola e suas especificidades. Ao finalizar, aponte suas impressões sobre o assunto:

Há clareza sobre a organização dos diferentes serviços de EE?

Há indicações do funcionamento e organização do Ensino Colaborativo?

Você considera ser adequada tal organização?

Teria alguma sugestão complementar?



## O que é um podcast?



Podcast é como um programa de rádio, porém o conteúdo é sob demanda e pode ser ouvido no momento em que o ouvinte quiser. O formato tem uma alta potência de comunicação, que pode levar informação, educação, entretenimento e mais, ou seja: não existe limite para a criatividade.

**Referência:**

[resultadosdigitais.com.br/marketing/como-criar-um-podcast/#:~:text=Para%20criar%20um%20podcast%20é,podcast%20e%20plataformas%20de%20streaming.](http://resultadosdigitais.com.br/marketing/como-criar-um-podcast/#:~:text=Para%20criar%20um%20podcast%20é,podcast%20e%20plataformas%20de%20streaming.) 



## Como fazer um podcast?



Para criar um podcast é preciso de um mais que uma simples gravação. O ideal é o programa ter um planejamento e um tema bem definido, com roteiros para os episódios, um software para gravação e edição (como Anchor) e uma boa distribuição nos agregadores de podcast e plataformas de streaming.

**Referência:**

<https://resultadosdigitais.com.br/marketing/como-criar-um-podcast/#:~:text=Para%20criar%20um%20podcast%C3%A9,podcast%20e%20plataformas%20de%20streaming.>

## Complementando o debate *ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)*

[https://www.youtube.com/watch?v=swaoT7\\_FyTU](https://www.youtube.com/watch?v=swaoT7_FyTU)



## RECAPITULANDO



Na Parte II da disciplina, na semana 5, você pode conhecer a estrutura de educação especial do estado de São Paulo e ser capaz de distinguir os objetivos e funções dos diferentes serviços especializados.

Você pode se aproximar do conceito, função, objetivos e organização dos serviços especializados do estado de São Paulo, assegurado de forma complementar ou suplementar a todos os estudantes elegíveis aos serviços da educação especial que dele necessite para ter garantido o seu direito de acesso pleno ao currículo e às atividades escolares e, além disso, pode ler e analisar a perspectiva de ampliação do AEE, por meio do ensino colaborativo, o qual deve possibilitar a articulação entre os professores especializados e os da classe comum e, de forma intencional e colaborativa, traçar ou aprimorar estratégias de ensino, elaboração de materiais ou recursos pedagógicos facilitadores para a aprendizagem de todos no contexto da sala comum.

Certamente foi uma oportunidade rica de discussão, debate e conhecimento sobre a organização de tais serviços no estado de São Paulo e nas escolas onde atua, por meio do conhecimento da legislação e a sua consolidação na prática educativa. Nossa expectativa é que você possa estar preparado para tratar dessa temática em seu contexto de atuação, pensando coletivamente nas ações que possam garantir a plena participação dos estudantes elegíveis aos serviços da educação especial junto aos seus pares da mesma faixa etária.

Sugerimos, então, que você retome a trilha de aprendizado da Unidade V e faça a autoavaliação de seu processo e, caso ainda tenha dúvidas sobre algum ponto, retome, revisite, releia, pergunte, compartilhe... só não deixe que a dúvida permaneça.



## **SEMANA 6:**



### ***Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)***

Olá cursista,

Seja bem-vindo e bem-vinda à sexta semana da disciplina Política de Educação especial e marcos legais: panorama internacional, nacional e as implicações para os estados e municípios, em sua Parte II, na qual estamos tratando de forma mais específica a Política do estado de São Paulo.

Nessa semana você irá conhecer a especificidade da proposta estadual paulista sobre o “Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo” – PEIPTEA, por meio do Decreto nº 67.634, de 06 de abril de 2023. De acordo com o regulamentado pelo referido decreto, a intenção é desenvolver atuação específica na área do TEA, com base na cultura inclusiva e com o objetivo de ampliar os serviços de atendimento a esse público, numa perspectiva articuladora entre as secretarias da Saúde, da Educação, do Desenvolvimento Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que fará a coordenação para implementação do PEIPTEA.

Além disso, há outra proposta em andamento na política paulista que é a criação do “Centro de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, autorizado pela Lei nº 17.744, de 12 de setembro de 2023, com o objetivo de ofertar serviços, ações e programas específicos, realização e divulgação de estudos, informações e relatórios, como auxiliar a população com TEA na utilização de serviços públicos existentes.

A perspectiva dessa Unidade é refletir e compreender as propostas colocadas na área do TEA, como parte da regulamentação e implementação da Política Paulista de Educação Especial.

Vamos iniciar, então, nossa trilha de aprendizado?

Bons estudos!

Profas. Anna Augusta e Maria Candida



## TRILHA DE APRENDIZADO – Semana 6

Na Semana 6 nossa trilha de aprendizado seguirá uma linha de raciocínio que permitirá a você compreender a proposta estadual paulista na área do TEA. Você terá a possibilidade de refletir e analisar o Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA e o Centro de Referência de Atendimento ao TEA, refletindo sobre o seu impacto na organização nas escolas paulistas e no seu contexto específico de atuação.

Os indicativos de aumento de matrículas na área do TEA são matéria que vem sendo discutida em âmbito nacional e, nesse cenário, o estado de São Paulo apresenta tanto o PEIPTEA como a proposta de criação do Centro de Referência e Atendimento ao estudante com TEA. Tais proposições merecem atenção e análise para que possamos compreender em que medida tais ações são favorecedoras ao desenvolvimento desses estudantes, numa perspectiva inclusiva.

Dessa forma, nessa Unidade, a trilha de aprendizado será a seguinte:

- Leitura do Decreto nº 67.634/2023 e da Lei nº 17.744/2023;
- Entrevista com a coordenadora do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado Centro de Atendimento Pedagógico e com um dos membros da Equipe Técnica;
- Dialogar analiticamente junto aos colegas sobre a proposição na área do TEA;
- Compreender como tal proposta está sendo interpretada e conduzida em diferentes escolas das Diretorias Regionais de Ensino do estado.

Essa será nossa trilha de aprendizado. Ao final da Unidade VI, retorne aqui e observe se realmente o seu aprendizado se concretizou com base nessa trilha proposta.

Vamos pensar coletivamente sobre o tema?



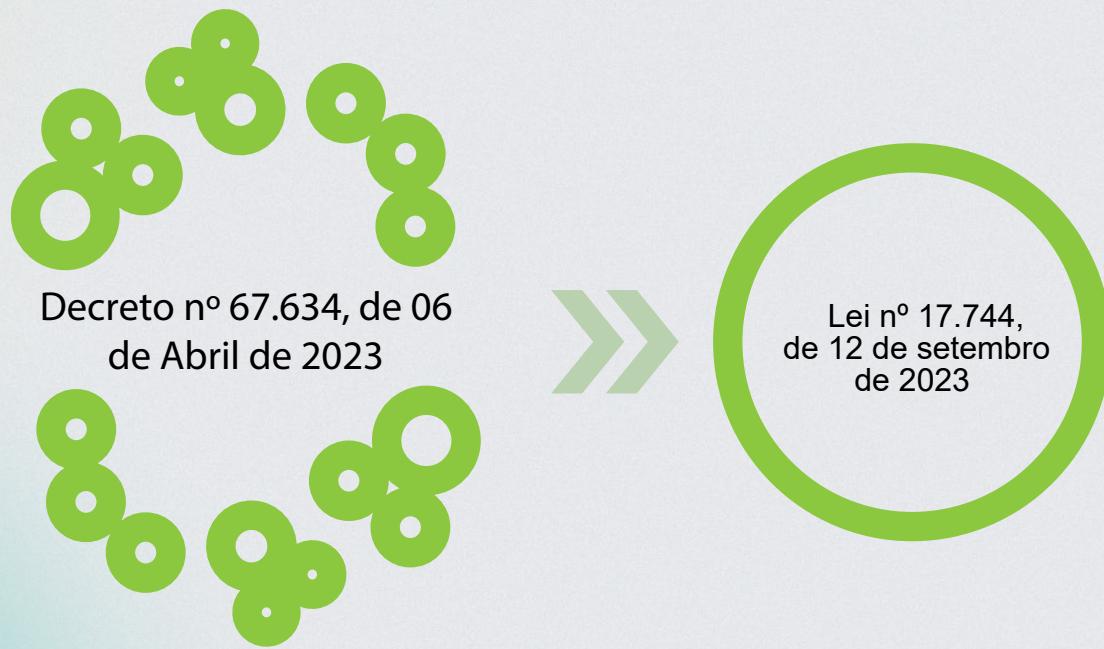
## OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM

Ao longo desta semana você irá:

- Conhecer e analisar o Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);
- Conhecer e analisar a proposta do Centro de Referência de Atendimento ao TEA;
- Analisar o impacto dessas propostas na perspectiva inclusiva;
- Verificar o conhecimento de sua unidade escolar sobre o assunto.

### **Início da Semana 6**

A leitura dos documentos o/a levará a conhecer as proposições e iniciar um processo reflexivo sobre suas percepções sobre elas. Leia tudo atento(a) e cuidadosamente.



<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67634-06.04.2023.html>

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/compilacao-lei-17744-12.09.2023.html>



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### **Decreto nº 67.634, 06 de abril de 2023**

Este decreto regulamenta a Política de Educação Especial do estado de São Paulo, estabelecendo diretrizes para o atendimento educacional especializado (AEE). Define os objetivos, princípios e a organização dos serviços de educação especial, incluindo a criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O decreto enfatiza a inclusão, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

### **Lei nº 17.744, 12 de setembro de 2023**

A Lei nº 17.744 institui a Política Estadual para a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Estabelece diretrizes para o atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Nesta lei é destacada a importância de proporcionar um sistema educacional inclusivo, garantindo acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes. Define a criação de planos integrados e estabelece parcerias entre os setores públicos e privados para a implementação das políticas de educação especial.

Para mais detalhes, você pode acessar os documentos completos nos endereços eletrônicos a seguir:

[Decreto 67.634](#)

[Lei 17.744](#)



Se puder, discuta com os colegas de sua escola se a coordenação pedagógica possui conhecimento sobre as proposições.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Entrevista com a Assistente Técnica do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - Maraina Alves Fernandes Ozório.

[Entrevista](#)

[Entrevista com Libras](#)





## Atividade 6 – Plano integrado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista



Olá, cursista!

Para realizar a atividade desta semana, acesse o conteúdo da Semana 06 disponível em seu Material de Apoio.

Com base no conteúdo e vídeo disponibilizado, discuta no fórum os seguintes temas norteadores.

1. Qual o conceito de EE assumido pelo estado de São Paulo?
2. Quais suas implicações para a organização dos serviços especializados?
3. Qual nomenclatura que passa a ser utilizada pela SEE de São Paulo ao se referir aos alunos com deficiência, TGD/TEA, altas habilidades/superdotação?
4. Como define e propõe a perspectiva de educação inclusiva?
5. Qual sua opinião sobre as Classes Regidas por Professor Especializado (CRPE)?
6. Quais as obrigações da escola, conforme o Plano Estadual, em relação à perspectiva inclusiva e ao papel da EE?
7. Quais as especificidades pensadas para a área do TEA? Qual sua análise sobre essas ações?
8. Qual sua opinião sobre a proposta de criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

**Lembre-se:** Este espaço se trata de um fórum de discussão! Você não deve somente responder as perguntas, deve dialogar com seus colegas sobre esses questionamentos. Sendo assim:

- Reflita e apresente suas percepções sobre os questionamentos levantados.
- Comente as postagens dos colegas, acrescente reflexões e análise crítica com a finalidade de estabelecer e ampliar o diálogo sobre as questões.
- Se achar relevante para contextualizar suas reflexões e posicionamentos, utilize trechos da legislação, imagens e/ou vídeos.



## **Critérios de Avaliação:** ✅✅

**Prazo da atividade:** De 09 a 15 de setembro de 2024

**A atividade será avaliada com base nos seguintes critérios:**

- Refletir e apresentar percepções claras e fundamentadas sobre os questionamentos levantados. **(5 pontos)**
- Responder às postagens dos colegas, acrescentando reflexões e análises críticas que ajudam a estabelecer e ampliar o diálogo sobre as questões. **(2 pontos)**
- Utilizar trechos da legislação, imagens e/ou vídeos de forma relevante para contextualizar suas reflexões e posicionamentos. **(1 ponto)**
- Clareza e coesão do texto escrito. **(1 ponto)**
- Entrega dentro do prazo. **(1 ponto)**

## **RECAPITULANDO**

Na Parte II da disciplina, Semana 6 você pode conhecer Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA e o Centro de Referência de Atendimento ao TEA.

Você pode se aproximar e refletir das propostas do Estado de São Paulo assegurado na área do TEA, a partir de documentos e de entrevista com responsáveis pela Educação Especial paulista. Além disso, pode dialogar, quando possível, com a sua escola para verificar se há o conhecimento sobre esse assunto e como é analisado pela equipe da escola.

Certamente trata-se de tema altamente complexo e que desafia os sistemas de ensino na busca de oferecer o suporte necessário a tais estudantes e, ao mesmo tempo, não se afastar dos fundamentos de uma Educação Inclusiva, uma vez que a busca deve ser sempre e continuamente proporcionar o convívio com as diferenças nos contextos comuns, sejam quais forem as condições biopsicossociais nosso olhar, como profissionais da educação, deve se localizar nas condições pedagógicas de cada uma das crianças, adolescentes ou jovens de nossas escolas.

Sugerimos, então, que você retome a trilha de aprendizado da Unidade VI e faça uma autoavaliação de seu processo e, caso ainda tenha dúvidas sobre algum ponto, retome, revisite, releia, pergunte, compartilhe ... só não deixe que a dúvida permaneça.



## SEMANA 7



### ***Políticas de Educação Especial dos municípios paulistas***

Olá cursista,

Seja bem-vindo e bem-vinda à sétima semana da disciplina **Política de Educação especial e marcos legais: panorama internacional, nacional e as implicações para os estados e municípios**, em sua Parte II, na qual estamos tratando de forma mais específica a Política do estado de São Paulo.

Nessa semana você irá conhecer a política de educação especial de seu município e escola, na busca de compreender o processo de interpretação e implementação da política estadual paulista em contextos específicos. Bem sabemos que pode ocorrer distanciamento entre a prescrição documental de uma proposta político-educacional e sua materialização nos cenários dos diferentes municípios do estado de São Paulo e, mais ainda, no cotidiano das escolas, uma vez que dependerá das circunstâncias particulares de cada ambiente educativo, seja no âmbito do sistema educacional, nas redes de ensino ou na prática escolar.

Contudo, faz sentido investir parte de nosso tempo no Curso para refletir sobre esse processo, buscando conhecer o delineamento político de alguns municípios do estado e, particularmente, na conjuntura da escola na qual atua. Obviamente que a aplicabilidade prática de dispositivos legais não se dá de forma direta e objetiva, porque depende do conhecimento, das interpretações, das condições e da estrutura de cada local educativo que deve implantar os pressupostos legais e, além disso, é preciso que se considere as definições que são tomadas pela comunidade escolar no âmbito de uma gestão democrática e participativa, portanto, a política traça diretrizes, mas são as escolas que discutem e buscam caminhos para sua concretização.

Então, a expectativa dessa Unidade é refletir e compreender as propostas de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, incorporadas e regulamentadas no âmbito das escolas estaduais paulistas em diferentes municípios e na sua escola. Vamos iniciar, então, nossa trilha de aprendizado?

Bons estudos!

Profas Anna Augusta e Maria Candida



## TRILHA DE APRENDIZADO - Semana 7

Na Unidade VII, nossa trilha de aprendizado, como apontamos, seguirá linha de raciocínio que permitirá a você investigar e refletir sobre a existência de uma política de educação especial de seu município e escola, ancorada nas diretrizes gerais, no caso do estado de São Paulo, em contextos específicos. A ideia é compreender o processo de leitura, interpretação e materialização de uma política pública e seus desdobramentos nos espaços educativos, dos municípios estaduais, das escolas.

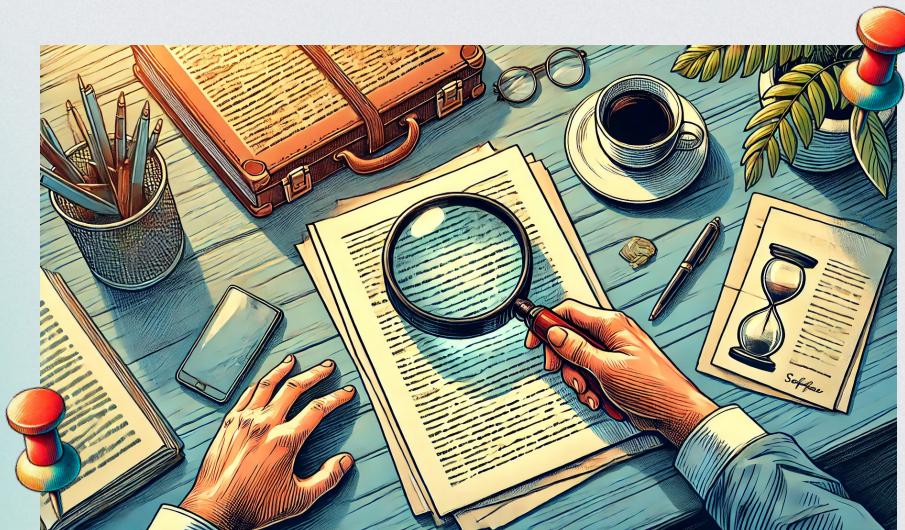
Terá oportunidade de dialogar com seus colegas de escola e do Curso para observar as aproximações e distanciamentos que ocorrem na concretude do cotidiano escolar. Julgamos que será interessante e instigante pensar os múltiplos caminhos que se delineiam na efetivação de uma proposta legal.

Dessa forma, nessa Unidade, a trilha de aprendizado será a seguinte:

- Pesquisa documental na busca de documentos norteadores que regulamentem a política estadual no contexto das escolas paulistas em alguns municípios;
- Mapear junto ao gestor de sua escola as ações internas no cotidiano do ambiente educativo no qual você atual;
- Realizar uma síntese sobre a organização dos serviços de Educação Especial de sua escola;
- Dialogar analiticamente junto aos colegas da escola e do Curso.

Essa será nossa trilha de aprendizado. Ao final da Unidade VI, retorne aqui e observe se realmente o seu aprendizado se concretizou com base nessa trilha proposta.

Vamos pensar coletivamente sobre o tema?





## OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM

Ao longo desta semana você irá:

- Conhecer e analisar a política municipal de Educação Especial, do município no qual está vinculado e a realidade de sua escola;
- Identificar a existência de documentos que estabeleçam uma política de Educação Especial e como ela se estrutura;
- Elaborar síntese da política de seu município, apontando as aproximações e distanciamentos em relação à política estadual de São Paulo.



## Início da Semana 7

Você deverá pesquisar no site de seu município, na página da Diretoria de Ensino, a fim de tentar identificar a existência de documentos que estabeleçam uma política de EE e como ela se estrutura.

De posse dos dados relacionados à política de Educação Especial de sua Diretoria de Ensino e conhecimento sobre os serviços de sua escola, você conseguirá se organizar para realizar a atividade da semana sobre a política de seu município, apontando as aproximações e distanciamentos em relação à política estadual de São Paulo.

### **Texto Complementar para a sua aprendizagem.**

RIGO, N. M.; OLIVEIRA, M. M. Inclusão Escolar: Efeitos do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 51, p. e07304, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/g7gPkWP6pjtgXVqfdx9hnm/?lang=pt> Acesso em: 28 jul. 2024. 

O texto “Inclusão Escolar: Efeitos do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais” de Rigo e Oliveira, examina o impacto do Plano Nacional de Educação (PNE) na formulação e implementação dos Planos Municipais de Educação (PME) no Brasil. Os pesquisadores destacam como as diretrizes nacionais de inclusão escolar foram traduzidas e adaptadas nos contextos locais, avaliando os desafios e avanços na promoção de uma educação inclusiva. Os autores valeram-se de análises documentais e entrevistas para compreender as variabilidades regionais na aplicação das políticas educacionais inclusivas.

Link: [Inclusão Escolar: Efeitos do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais](https://www.scielo.br/j/cp/a/g7gPkWP6pjtgXVqfdx9hnm/?lang=pt) 



## Atividade 07 – Política Municipal da Educação Especial



Olá, cursista!

Após a leitura do material da semana, você deverá se organizar para realizar a atividade, seguindo as orientações:

**Primeiro, faça uma pesquisa documental:** no site de seu município, tente identificar a existência de documentos que estabeleçam uma política de Educação Especial (EE) e como ela se estrutura.

**Segundo, levante dados na sua escola:** entreviste o gestor de sua escola para verificar como se estruturam e se organizam os serviços de EE em sua escola e em quais marcos documentais se fundamentam.

**Por fim, para enviar sua atividade,** organize em forma de slides (utilize o PowerPoint ou similar) uma síntese da política de seu município, apontando as aproximações e distanciamentos em relação à política estadual de São Paulo

### Critérios de Avaliação:

**Prazo da atividade:** De 16 a 22 de setembro de 2024

- Identificação clara e detalhada dos documentos da política de EE do município e análise de sua estrutura. (**0 pontos – esta informação deve ser identificada no slide**)
- Realização da entrevista com o gestor, obtendo informações relevantes sobre a estrutura e organização dos serviços de EE na escola. (**0 pontos – esta informação deve ser identificada no slide**)
- Organização dos slides com uma síntese clara e coesa da política municipal de EE, comparando com a política estadual de São Paulo. (**8 pontos**)
- Clareza e coesão na apresentação das informações nos slides. (**1 ponto**)
- Entrega dentro do prazo. (**1 ponto**)



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### RECAPITULANDO



Na Parte II da disciplina, na Semana 7, tivemos como objetivo aproximar você da política de seu município e da organização dos serviços de Educação Especial de sua escola. A trilha de aprendizagem previa pesquisa documental, entrevista e síntese sobre tal organização.

Certamente foi uma oportunidade para você dialogar com seu gestor, como também com seus colegas de sua escola, para conhecer, analisar, refletir sobre alguns aspectos da maior importância quando estudamos política pública, como: 1) os múltiplos caminhos para materialização de uma política ou de diretrizes orientadoras; 2) a particularidade de cada contexto educativo que se organiza a partir de suas circunstâncias concretas; e 3) observar as aproximações e distanciamentos da política geral do estado de São Paulo e as dificuldades para sua implementação nos municípios e nas escolas paulistas.

O assunto é complexo! Inevitavelmente a concretização de uma política depende de várias articulações, desde a correta compreensão de como se devem organizar os serviços de Educação Especial, as condições materiais para sua efetivação e, claro, fontes de financiamento para a garantia de recursos materiais e humanos.

Sugerimos, então, que você retome a trilha de aprendizado da Unidade VII e faça a autoavaliação de seu processo e, caso ainda tenha dúvidas sobre algum ponto, retome, revisite, releia, pergunte, compartilhe... só não deixe que a dúvida permaneça.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### ENCONTRO VIRTUAL SÍNCRONO

Olá, cursista!

Estamos animados em convidá-lo(a) para participar dos nossos encontros virtuais síncronos, que ocorrerão nos dias 05 de agosto e 02 de setembro. Estes encontros serão uma excelente oportunidade para você conhecer mais sobre a disciplina, sua proposta pedagógica e as Trilhas de Aprendizagem.

#### Detalhes dos Encontros:

**Datas:** 05 de agosto de 2024 e 02 de setembro de 2024

**Horário:** 19h00

#### Objetivos dos Encontros:

**Apresentação da Disciplina:** iremos detalhar os objetivos, conteúdos e metodologia que serão utilizados ao longo do curso.

**Proposta Pedagógica:** explicaremos a abordagem pedagógica da disciplina, enfatizando a importância da educação inclusiva e das políticas educacionais.

**Trilhas de Aprendizagem:** você conhecerá as Trilhas de Aprendizagem de cada semana, que foram desenhadas para facilitar seu entendimento e progresso na disciplina.

**Aula Dialogada e Interativa:** faremos uma aula dialogada, promovendo a interação, via chat YouTube, entre professores e alunos, para esclarecer dúvidas e promover uma discussão rica sobre os temas abordados.

#### Links para Acesso:

**Dia 05 de Agosto de 2024 às 19h00:** [Link do YouTube](#)



**Dia 02 de Setembro de 2024 às 19h00:** [Link do YouTube](#)



Recomendamos que você se prepare para os encontros revisando os materiais fornecidos e anotando suas dúvidas e observações. Sua participação ativa será fundamental para o sucesso da nossa jornada de aprendizagem.

Estamos animadas para encontrá-lo(a) virtualmente e iniciar essa caminhada juntos!

Dra. Maria Candida Soares Del-Masso

Dra. Anna Augusta Sampaio de Oliveira



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

### Referencias e Bibliografias

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS [AMPID]. **Nota Técnica**

**AMPID nº 01/2020.** Análise do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, à luz dos instrumentos constitucionais e legais em vigor no Brasil. São Luiz, Maranhão: Ampid, 2020. Disponível em: <https://ampid.org.br/site2020/analise-do-decreto-no-10-502-de-30-de-setembro-de-2020-que-institui-a-politica-nacional-de-educacao-especial-equitativa-inclusiva-e-com-aprendizado-ao-longo-da-vida-a-luz-dos-instrumentos-constit/> Acesso em: 26 jul. 2024.

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação entre a sociedade e as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, Brasília, Ano XI, n. 21, p. 160-173, mar 2000. Disponível em: <https://anpt.org.br/attachments/article/2732/Revisa%20MPT%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%2021.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2024.

ARAUJO, E. T. **Parcerias estado e organizações especializadas:** discursos e práticas em nome da integração/inclusão educacional das pessoas com deficiência. Orientadora: Marta Silva Campos. 2006. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2006. Disponível em: [https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC\\_SP-1\\_bc6d913a580e9807db567cbffabbcfd8](https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_SP-1_bc6d913a580e9807db567cbffabbcfd8). Acesso em: 29 jul. 2024.

BALEOTTI, L. R.; DEL-MASSO, M. C. S. Diversidade, Diferença e Deficiência no Contexto Educacional. In: OLIVEIRA, A. A. S.; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. (org.). **Inclusão Escolar:** as contribuições da Educação Especial. Marília, SP: Cultura Acadêmica Unesp, Fundepe, 2008. p. 33-44.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso: 30 jun 2024.





## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

BRASIL. **Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.



BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC, CNE, 2001a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.



BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001b.

BRASIL. Fórum Mundial de Educação. **Carta de la tercera edición del Foro Mundial de Educación:** construyendo una plataforma mundial de luchas. 2003. Disponível em: [https://almanaquefme.org/fsipe/cas/plataforma\\_mundial\\_luchas.htm](https://almanaquefme.org/fsipe/cas/plataforma_mundial_luchas.htm). Acesso em: 26 jul. 2024.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.



BRASIL. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.



BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:** Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4. ed. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2012a.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso: 25 jul. 2024.

**BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

**BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. [Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 26 jul. 2024.

**BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 3. ed. Brasília:** Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto\\_da\\_pessoa\\_com\\_deficiencia\\_3ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf). Acesso em: 26 jul. 2024.

**BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 25 jul. 2024.

**BRASIL. Decreto nº 11.307, de 01 de janeiro de 2023.** Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11370.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11370.htm). Acesso em: 26 jul. 2024.

CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE [CIF]. Centro Colaborador da OMS para a Família de Classificações Internacionais. (org.). Tradução Cássia Maria Buchalla. São Paulo: USP, 2008.



COSTA, M. M. et al. O que são evidências para políticas públicas? **Jornal Folha de São Paulo**, Tendências e Debates, 22 ago. 2021, p. A3.

CURY, C. R. J. A Educação Escolar, a exclusão e seus destinatários. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 48, p. 205-222, dez. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982008000200010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/PHhyx-sVmtHVxX6Hjtn5ZkZp/>. Acesso em: 29 jul. 2024.

DEL-MASSO, M. C. S. **The Deinstitutionalization movement**. 1984. Southern Illinois University at Carbondale, Rehabilitation Institute, 1984. 15 p. (Mimeo).

DEL-MASSO, M. C. S. **Orientação para o trabalho:** uma proposta de adaptação curricular para alunos com deficiência mental. 2000. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

DI GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de Políticas Públicas**. 2. ed. São Paulo: Unesp; Fundap, 2015.

FERREIRA, A. C.; SILVA, J. R. A. Educação especial: legislação nacional e o paradigma inclusão. **Revista Jurídica da UniFil**, Londrina, PR, v. 14, n. 14, p. 129-142, jun. 2019. ISSN 2674-7251. Disponível em: <http://periodicos.unifil.br/index.php/rev-juridica/article/view/1067>. Acesso em: 29 jul. 2024.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INF NCIA [UNICEF]. **Declaração Mundial de Educação para Todos**. Jomtien, Tailândia, 1990. (Conferência de Jomtien). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 24 jul. 2024.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INF NCIA [UNICEF]. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. Paris, França, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 24 jul. 2024.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva S. A., 2015. 312 p.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. **ODS 4:** Educação de qualidade. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>. Acesso em: 26 jul. 2024.



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. **O que mostra o Retrato do Brasil.** Brasília, DF: Ipea, 2019b. (Cadernos ODS). Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_4.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711_cadernos_ODS_objetivo_4.pdf). Acesso em: 10 jul. 2024.



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. **Agenda 2030:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2024. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14127/1/Agenda\\_2030\\_ODS\\_4\\_Assegurar\\_a\\_educacao\\_inclusiva.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14127/1/Agenda_2030_ODS_4_Assegurar_a_educacao_inclusiva.pdf). Acesso em: 26 jul. 2024.



JINKINGS, I. Apresentação. In: MÉSZÁRO, I. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2005. p. 9-14.

LAPLANE, A. L. F. Notas para uma análise dos discursos sobre inclusão escolar. In: GÓES, M. C. R.; LAPLANE, A. L. F. (orgs). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva.** Campinas, SP: Autores Associados, 2007. p. 5-20.

NASCIMENTO, T. R. C. **A família e a Educação Sexual de filhos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA).** 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Sexual) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP, 2021.

OLIVEIRA, A. A. S.; LEITE, L. P. Construção de um sistema educacional inclusivo: um desafio político-pedagógico. **Ensaio**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, p. 511-524, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362007000400004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/qPTwL95XGXGRxP3PRz5y7vC/>. Acesso em: 29 jul. 2024.

OLIVEIRA, A. A. S.; OLIVEIRA, J. P. Os desafios para constituição de uma escola inclusiva: em cena a formação de professores. In: OLIVEIRA, A. A. S.; FONSECA, K. A.; REIS, M. R. **Formação de Professores e Práticas Educacionais Inclusivas.** Curitiba, PR: CRV, 2018.



OLIVEIRA, A. A. S. **Diretrizes Operacionais do Atendimento Educacional Especializado**. São Paulo: Divisão de Educação Especial, 2018. Acesso restrito. (Relatório Interno).

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE [OPM]; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE [OMS]. **Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual**. Tradução: Jorge Márcio Pereira de Andrade. Montreal, Canadá, 2004. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/declaracao\\_montreal.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/declaracao_montreal.pdf). Acesso em: 25 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU]. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes**. Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75. ONU, 1975. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_def.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf). Acesso em: 24 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]. **Declaração de Cochabamba**: Educação para Todos: cumprindo nossos compromissos coletivos. Cochabamba, Bolívia, 2001. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127510por.pdf>. Acesso: 25 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]. **Declaração de Dakar**. Educação para Todos. Dakar, Senegal, 2000. Disponível em: [http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/declaracoes/6\\_Declaracao\\_Dakar.pdf](http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/declaracoes/6_Declaracao_Dakar.pdf). Acesso em: 25 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]; ENABLING EDUCATION NETWORK [EENET]. Salamanca: dez anos depois. Tradução: Ana Maria Bénard da Costa. **Enabling Education Network**, Cheshire, UK, n. 8, p. 1-65, 2004. Disponível em: [https://www.eenet.org.uk/resources/docs/eenet\\_news8\\_por.pdf](https://www.eenet.org.uk/resources/docs/eenet_news8_por.pdf). Acesso em: 25 jul. 2024.



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

COM ENFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]. Fórum Mundial de Educação. **Declaração de Incheon:** Educação 2030: Rumo a uma Educação de Qualidade Inclusiva e Equitativa e à Educação ao Longo da Vida para Todos. Coréia do Sul: Unesco, 2015a. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233137\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233137_por). Acesso em: 26 jul. 2024.

O QUE é Estado? Produzido por Escola da Câmara. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2016a. 1 vídeo (4min13s). Disponível em: [https://youtu.be/P\\_X1zNTTGww?si=-QOpjwNtlp55cHU](https://youtu.be/P_X1zNTTGww?si=-QOpjwNtlp55cHU). Acesso em: 18 jul. 2024.

O QUE é política? Produzido por Escola da Câmara. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2016b. 1 vídeo (4min56s). Disponível em: <https://youtu.be/lcdqElPalbM?si=gMs8tnbsknYbedrf>. Acesso em: 18 jul. 2024.

O QUE são políticas públicas? Produzido por Escola da Câmara. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2016c. 1 vídeo (4min20s). Disponível em: [https://youtu.be/406y7gDN-ZE?si=gxlo\\_TTm5j2ap9jZ](https://youtu.be/406y7gDN-ZE?si=gxlo_TTm5j2ap9jZ). Acesso em: 18 jul. 2024.

PAMPLONA, C. **A Política e o Plano Setorial de Educação e Cultura.** Brasília, DF: MEC, 1973. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=25140](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=25140). Acesso em: 25 jul. 2024.

PAULA, E. T. **Educação Especial Inclusiva:** um olhar sobre as políticas públicas. Palestra. São Paulo: DREG, 2021.

SÃO PAULO (Estado). Escola de Governo do Estado de São Paulo. **Políticas Públicas:** um breve histórico. São Paulo, 2020. (Curso Introdução às Políticas Públicas).

SÃO PAULO (Estado). **Política de Educação Especial do Estado de São Paulo.** São Paulo: Secretaria da Educação, 2021. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFCIAL.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA [UNESP]. **Portaria Unesp nº 850, de 9 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Acessibilidade da UNESP. Disponível em: <https://sistemas.unesp.br/legisacao-web/?base=P&numero=850&ano=2011&dataDocumento=09/12/2011>. Acesso em 29 jul. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA [UNESP]. **Resolução Unesp nº 07, de 26 de janeiro de 2022.** Cria a Coordenadoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – CAADI. Disponível em: <https://sistemas.unesp.br/legisacao-web/?base=R&numero=07&ano=2022&dataDocumento=26/01/2022>. Acesso em: 29 jul. 2024.